



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 53

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			27
Atos do Poder Executivo	1	15	
Casa Militar		20	
Secretaria de Estado de Governo	1	20	27
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	2	20	28
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2	21	28
Secretaria de Estado de Educação.....	2	21	28
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10		28
Secretaria de Estado de Obras.....	11	23	29
Secretaria de Estado de Saúde		23	31
Secretaria de Estado de Segurança Pública	11	24	
Secretaria de Estado de Transportes			33
Secretaria de Estado de Turismo.....		25	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13		33
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		26	33
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	14		35
Secretaria de Estado de Esporte.....		26	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania			36
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social			37
Secretaria de Estado da Criança.....	14		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		26	
Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal....			39
Ineditoriais			39

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.803, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Altera o Decreto nº 30.658, de 06 de agosto de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 16, do Decreto nº 30.658, de 06 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 16.....

§3º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estagiários de nível superior e de nível médio profissional.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 2011.

123º da República e 51º de Brasília.

AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de fevereiro de 2011.

Processo: 142.000.019/2011. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. Assunto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

1. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação que trata o presente processo, com fulcro no inciso

XXII do Artigo 24 da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente às Notas de Empenho nº 2011NE00002, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB.

2. Publique-se e encaminhe-se a Administração Regional de Samambaia para os devidos fins.

PAULO TADEU

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de fevereiro de 2011.

Processo: 147.000.086/2011. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA. Assunto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

1. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente às Notas de Empenho nº 2011NE00002, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da CEB Distribuição S/A.

2. Publique-se e encaminhe-se a Administração Regional de Candangolândia para os devidos fins.

Processo: 147.000.077/2011. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA. Assunto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

1. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente às Notas de Empenho nº 2011NE00001, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental – CAESB.

2. Publique-se e encaminhe-se a Administração Regional de Candangolândia para os devidos fins.

PAULO TADEU

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 18, de 04 de março de 2011, publicada no DODF nº 48, de 11 de Março de 2011, p. 25, ato que designou EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORÃES como executor para acompanhar a obra de Reforma e Ampliação do Edifício Sede da Administração do processo 138.000.757/2010, devido ter havido duplicidade de Ordens De Serviço na nomeação para a obra em questão 02 (dois) executores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 53, inciso XLIII, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, usado por analogia por esta Administração Regional, RESOLVE: PUBLICAR RESPOSTA À DEFESA ADMINISTRATIVA. Recorrido: Administração Regional de Águas Claras, Recorrente: Auto Posto Sorriso Ltda. O Auto Posto Sorriso, inscrito no CNPJ sob o nº 04.000.435/0001-97, processo administrativo nº 0300.000556/2010, apresentou defesa administrativa com fulcro nos princípios constitucionais que regem a ampla defesa e o contraditório, bem como as normas processuais administrativas, em face da decisão do Administrador Regional de Águas Claras de ANULAR o Alvará de Construção nº 113/2010. Ex positi, INDEFIRO o presente recurso para manter a decisão que ANULOU o ato administrativo de concessão do Alvará de Construção nº 113/2010, publicado no DODF nº 35, de 18/02/2011, pág. 04, em

favor de Fabiana Teixeira Albuquerque (Auto Posto Sorriso Ltda), para a Quadra 107, Lote 13 – Morada dos Eucaliptos – Águas Claras/DF, processo administrativo nº 0300.000556/2010, que tem como interessado o Auto Posto Sorriso Ltda.

JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CONTROLADORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O CONTROLADOR-CHEFE, DA CONTROLADORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.105/2002 c/c a Lei nº 4.448/2009; § 3º, art. 1º do Decreto nº 30.325/2009 e art. 1º do Decreto nº 31.605/2010, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 12 (doze) dias úteis, a partir de 24/03/2011, o prazo relativo à fase de trabalho de campo de que trata a Ordem de Serviço nº. 48/2011-CONTROLADORIA, referente à análise da Prestação de Contas Anual de 2009 do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO Nº 103, DE 9 DE MARÇO DE 2011.

Processo: 070.000.068/2011. Interessado: SEAPA-DF. Assunto: DENÚNCIA IRREGULARIDADE – Denúncia Formulada pelo servidor Antônio Célio Alves Pereira.

APROVO o Relatório Final de 8 de fevereiro de 2010, da Comissão Permanente de Sindicância desta Pasta, peça acostadas às fls. 32/45 dos autos. Encaminhe-se cópia do Relatório Final em epígrafe, à Subsecretaria de Defesa e Vigilância Sanitária-SDS/SEAPA-DF, para conhecimento das RECOMENDAÇÕES da Comissão e adoção das medidas cabíveis no que concerne ao contido nos seus itens 17 e 18. Publique-se. Após retornar os autos à Comissão Permanente de Sindicância, em atendimento ao expresso na parte final do item 21 do Relatório Final em tela e posterior arquivamento dos autos.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 317/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000905/2009, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 22 de outubro de 2009 a 31 de dezembro de 2014, a instituição educacional Recanto Infantil Calazans, situada na QNL 10, Conjunto F, Casa 02, Taguatinga – Distrito Federal, mantida por Central de Educação Infantil Ltda. com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, o ensino fundamental de 8 anos, em regime de extinção progressiva.

Art. 3º Autorizar a oferta da educação básica, creche, nas idades de 2 e 3 anos e pré-escola, nas idades de 4 e 5 anos e o ensino fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos (séries/anos iniciais), que constituem anexos I e II do citado parecer.

Art. 5º Validar os estudos realizados pelos estudantes, a partir do ano letivo de 2007 até a data de homologação do citado parecer.

Art. 6º Advertir aos mantenedores da instituição educacional pela inobservância das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal, sob pena de descredenciamento, previsto no artigo 102, da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 36/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000243/2009, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 1º de março de 2011 a 31 de dezembro de 2015, a Escola Ponta de Lápis, situada na QR 1-A, Conjunto RE, Lote 1, Candagolândia – Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional Ágius Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil: creche para crianças de dois e três anos e pré-escola para crianças de dois e três anos e pré-escola para crianças de quatro e cinco anos.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos – anos iniciais – 1º ao 5º ano.

Art. 4º Autorizar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular para o ensino fundamental – 1º ao 5º ano, que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional referentes aos alunos matriculados até a presente data.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 33/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000375/2010, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do ensino fundamental organizado em nove anos de duração – 1º ao 5º, a partir de 2011, pelo Cobian – Colégio Biângulo, mantido por Colégio Educando Ltda.-ME, situados na QNJ 22, Casa 34/36, Taguatinga – Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado Parecer

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 32/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000789/2009, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 22 de outubro de 2011 a 31 de outubro de 2015, o Centro Educacional Brasília, situado na Área Especial, Lote 23, Setor Central, Lado Leste, Gama – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Brasília Ltda. com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil: pré-escola para crianças de quatro e cinco anos.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos de duração – 1º ao 9º ano, com implantação gradativa a partir do ano de 2009, com convivência com o ensino fundamental de oito anos – 3ª a 8ª séries, em extinção progressiva.

Art. 4º Autorizar a oferta do ensino médio.

Art. 5º Autorizar a oferta da educação de jovens e adultos – EJA, em regime presencial:

- I – equivalente ao ensino fundamental – séries/anos iniciais;

- II – equivalente ao ensino médio.

Art. 6º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos do citado Parecer:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

PAULO TADEU
Secretário de Governo

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

- anexo I – matriz curricular do ensino fundamental com duração de nove anos;
 - anexo II – matriz curricular do ensino fundamental com duração de oito anos;
 - anexo III – matriz curricular de ensino médio;
 - anexo IV – matriz curricular da educação de jovens e adultos – EJA – ensino fundamental;
 - anexo V – matriz curricular da educação de jovens e adultos – EJA – ensino médio.
 Art. 7º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional com base nos documentos organizacionais, de 2 de janeiro de 2009 até a presente data.
 Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 38/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.001505/2010, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do ensino médio no Colégio Athos, situado na Quadra 2, PIQ 2, Lote 1, Setor Veredas, Brazlândia – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Athos Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, 6ª à 8ª série, de nove anos e do ensino médio, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 35/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000365/2010, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012, a Escola Parque do Saber, mantida pela Escola Parque do Saber Ltda.-ME, ambas situadas na QE 20, Conjunto M, Casa 15, Guarã I – Distrito Federal.

Art. 2º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional até a presente data.

Art. 3º Recomendar a instituição educacional que regularize a Licença de Funcionamento no prazo de um ano a partir da presente data

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

COLÉGIO INTELECTO, Credenciado pela Portaria nº 58 de 11/03/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 16/2011, Livro 04, Daniel das Neves Gomes, 1503, 61; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio de Pinheiro.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº 252 de 17/07/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Nathália Korina Carneiro Moura, 2346, 168; Diretora Joana D'Arc Fradique Guiotti Reg. 4.211-MEC; Secretário Escolar Ivone Luiz Pereira Reg. nº 1.853-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Daniela de Andrade e Silva, 4599, 56; Daniella Cristina dos Santos Rocha, 4600, 56; Michelle Xavier da Ponte, 4601, 56; Victor Augusto Siqueira de Melo, 4602, 57; Diretor Anderson Santana Lima DODF nº 04, de 07/01/2008; Secretária Escolar Dinameres Santos de Castro Barros Reg. nº 1817-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO PALOMA, Recredenciado pela Portaria nº 424 de 18/12/2007-ENSINO MÉDIO: Livro 01, Aline Tacília Rodrigues Amorim, 01, 01; Danielle Fernandes do Rêgo, 02, 01; Denise Amorim de Almeida, 03, 01; Esdra Ribeiro de Carvalho Souza, 04, 02; Jéssica Carvalho Barros, 05, 02; Katharine Santana Fernandes, 06, 02; Lucas Moreira Rabêlo, 07, 03; Leonardo Wilson Almeida da Silva, 08, 03; Maiza Costa Lopes, 09, 03; Diretora Adriana Neuza Ferreira de Moraes Reg. nº 9703048-DEMEC; Secretário Escolar Antonio Andrade Reg. nº 1092-Escola CETEB de Jovens e Adulto.

CENTRO DE ENSINO DO SESI-GAMA/DF, Recredenciado pela Portaria nº 211 25/11/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 03, Daniel Ribeiro Severino, 1409, 70; Kamila dos Santos Silva, 1410, 70; Brunno Barros Lima Souza Oliveira, 1411, 71; Erik Glenn Simeão da Silva, 1412, 71; Susan Ádna Alves Ramos, 1413, 71; Ana Flávia Vieira Botelho, 1414, 72; Gláucio Ferreira Alves, 1415, 72; Lucas Alves de Jesus Aragão, 1416, 72; Gean Júnio Freire Faria, 1417, 73; Hercules Augusto Souza Santos Fidelis, 1418, 73; Ivoney Alves de Almeida, 1419, 73; Jhonatan Borges Lourenço, 1420, 74; Katiana Batista Oliveira, 1421, 74; Leonardo Maia de Oliveira, 1422, 74; Marlonsete Alves Machado, 1423, 75; Matheus Santos Costa, 1424, 75; Renan Cordeiro da Silva, 1425, 75; Waldemar Silva Marques, 1426, 76; Diretora Suzana Roque de Assis Silva Reg. nº 113-MEC; Secretária Escolar Sandra Veras de Oliveira Reg. nº 2058-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO BARTOLOMEU, Credenciado pela Portaria nº 451 de 29/12/2006 e conforme OS nº 35 de 06/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Brasil Silva Rodrigues, 341, 114; Francisco de Paula Brandão Fraga, 342, 115; José Arteiro Marques de Paiva, 343, 115; Jozelice Alves da Silva, 344, 115; Irismar da Rocha, 345, 116; Lisiane Roberto da Silva, 346, 116; Ana Catarina Lima, 347, 116; Lucélia dos Santos Licá, 348, 117; Maria Aparecida Batista dos Santos, 349, 117; Maria das Dores Pereira Barbosa, 350, 117; Maria do Rosário dos Santos, 351, 118; Patrick Anderson Sousa Barbosa, 352, 118; Patrício Marciano da Silva, 353, 118; Renato Silva da Rocha, 354, 119; Marlene Batista dos Santos, 355, 119; Ueber Oliveira Souza, 356, 119; Eliza Jesus de Oliveira, 357, 120; Diretor Kleber Magalhães de Amorim DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Helena Ribeiro Dias Reg. nº 1342-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, Livro 02, Alcivan de Oliveira Costa, 923, 109; Altemar Nunes de Araújo, 924, 110; Anderson Pereira de Figueredo, 925, 110; Cleiton Costa Oliveira, 926, 110; Danúbia Ferreira Vasconcelos, 927, 111; Gizele Dias dos Santos, 928, 111; Josias Pereira de Santana, 929, 111; Lucas Jose de Souza, 930, 112; Paulo Arruda Silva, 931, 112; Pedro Albuquerque Rodrigues, 932, 112; Rafael Pereira dos Santos, 933, 113; Roberto Silva Mendes Maciel, 934, 113; TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Daniel Fernando dos Santos, 935, 113; Elen Galeno Rodrigues, 936, 114; Jonathan Souza de Matos, 937, 114; Natanael Dias da Silva Júnior, 938, 114; Wagner de Lima Oliveira, 939, 115; TÉCNICO EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA, Adenilda Almeida da Costa, 940, 115; Franciele Pereira Lobo, 941, 115; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Diana Gomes da Silva, 942, 116; Gírlene Simplicio da Silva Gonçalves, 943, 116; Marcia Macedo de Oliveira, 944, 116; Diretora Fátima Lúcia Firmino do Nascimento DODF nº 137 de 18/07/2007; Secretária Escolar Maria de Fatima Ferreira da Costa Reg. nº 2031-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO BATISTA DE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 201 de 12/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Adriel Araujo Rodrigues de Carvalho, 01,01; Aline Pereira de Oliveira Santos, 02, 01; Amanda Feitosa Passos, 03, 01; Amanda Rosa Andrade dos Santos, 04, 01; Amanda Vieira Rabelo, 05, 02; André Estêvão Carvalho Freire Lima, 06, 02; André Mendes Vasconcelos, 07, 02; Anna Beatriz Fontes Pacheco, 08, 02; Brunno de Sousa Gomes, 09, 03; Carolina Ignowsky Borba, 10, 03; Daniel França Júnior, 11, 03; Daniel Guarany Ninaut, 12, 03; Érika Cristina Botelho Pinho, 13, 04; Gabriella dos Santos Nunes, 14, 04; Henrique Silva de Amorim, 15, 04; Ian Gomes Barreto, 16, 04; Isabel dos Santos Araújo, 17, 05; João Arthur Vieira Souza Silva, 18, 05; José Lucas Pereira Rezende, 19, 05; Juliana Meneses Barbosa, 20, 05; Klaus Rosaes Coutinho Vieira, 21, 06; Laís de Souza Alves, 22, 06; Larissa Araújo Dutra de Carvalho, 23, 06; Leonardo Mota Brandão Pena, 24, 06; Leonardo Reis Ferrari, 25, 07; Levi Moraes dos Santos, 26, 07; Lúcia Helena Corrêa da Silva Paranhos Nêris, 27, 07; Luciana de Oliveira França, 28, 07; Marco Antonio Pereira dos Santos, 29, 08; Matheus Henrique Nogueira de Lima, 30, 08; Matheus Mello Nascimento, 31, 08; Matheus Oliveira Machado, 32, 08; Morgana Barcelos Freitas, 33, 09; Natália Ribeiro Martins de Araujo, 34, 09; Pedro Alvim Domingos de Oliveira, 35, 09; Pedro Ian Ramalho Luz de Castro, 36, 09; Ramon do Nascimento Cavalcanti, 37, 10; Rhayssa Perciano Porto, 38, 10; Ricardo Rodrigues da Silva, 39, 10; Rodrigo Carvalho Bueno Vieira, 40, 10; Rodrigo Lobo Gaia da Silva, 41, 11; Rodrigo Matos de Paula, 42, 11; Sarah Carvalho, 43, 11; Taísa Andrade Pires Soares, 44, 11; Tiago Filipe Castro Almeida Arnaud Rosal, 45, 12; Víctor Scatolin Ferreira Cruz, 46, 12; Diretora Adriana Rosaly de Araújo Dutra de Carvalho Reg. nº 9702484-MEC; Secretária Escolar Irleni do Nascimento Justo Reg nº 547-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO SANTA TEREZINHA, Recredenciado pela Portaria nº 158 de 01/09/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Ágila Paloma Bezerra Dourado, 1832, 162; Ana Leticia Melo de Matos, 1833, 162; Angélica Rúbia da Cunha Velásquez, 1834, 162; Arthur Magno Bueno Teixeira, 1835, 163; Bruce Willian Cavalcanti Denney, 1836, 163; Enrik Cristian Alves Martins, 1837,

163; Erivelto da Silva Viana, 1838, 164; Fabiana Tavares Pereira, 1839, 164; Ingrid Evaristo Ricardo do Vale, 1840, 164; Isabela Santos de Castro, 1841, 165; Jéssica Cardoso Ribeiro, 1842, 165; Jéssica Lemos Souza de Faria, 1843, 165; João Vitor Pereira de Faria, 1844, 166; Joyce Verissimo Frota Oliveira, 1845, 166; Juliana Matos Toledo, 1846, 166; Karen Cristina Aires da Silva Lopes, 1847, 167; Karen Gabrielle Nunes Rocha, 1848, 167; Kellen Fernanda de Freitas Pereira, 1849, 167; Larissa do Amaral Furtado Velozo, 1850, 168; Leonardo Pereira Araujo, 1851, 168; Luanna de Oliveira Barbosa Rodrigues, 1852, 168; Lucas Filipe dos Santos, 1853, 169; Lucas Gonçalves da Silva, 1854, 169; Lucas Jardim Matos, 1855, 169; Lucas Magalhães Boaventura, 1856, 170; Lukas Tenório Lopes Corrêa, 1857, 170; Lunnara Araujo Serra, 1858, 170; Márcio Luiz Pereira dos Santos, 1859, 171; Marcos de Oliveira Pereira, 1860, 171; Mariana Carvalho Alves, 1861, 171; Mariana Gláucia Gomes dos Santos, 1862, 172; Mariana Soares Pereira, 1863, 172; Matheus Cardoso de Faria, 1864, 172; Paola Santos França de Azevedo, 1865, 173; Rafael Piassi Vilela, 1866, 173; Rafael Procópio Venancio, 1867, 173; Rafael Soares Macedo, 1868, 174; Rafael Wendel Nascimento de Melo, 1869, 174; Raíza Jardim Matos, 1870, 174; Rhayne Ravanne Nunes de Oliveira, 1871, 175; Roberta Amaral Rocha Almeida, 1872, 175; Sara Feitosa Andrade Mariz Caze, 1873, 175; Shizuo Alves Tsunematsu, 1874, 176; Sinara Almeida Antunes, 1875, 176; Thais Santos de Alcântara, 1876, 176; Thaniele Gisele Santana, 1877, 177; Diretora Maria de Lourdes Chaves Rodrigues Reg. nº 1337-MEC; Secretária Escolar Marise da Silva Urani Reg. nº 2009-SUBIP/SEDF.

CENTRO ENSINO PROFESSOR CARLOS RAMOS MOTA DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adilaine Ribeiro de Souza, 86, 29; Alcir Santana Junior, 87, 29; Arlylene Nagilla Melo Ferreira, 88, 30; Bruno Maxwel Nery de Medeiros, 89, 30; Deyvison do Nascimento Costa, 90, 30; Dhone Silva de Araújo, 91, 31; Diêgo Mendes Vieira, 92, 31; Felipe Saldanha Lages, 93, 31; Francisco Bruno Alves, 94, 32; Francisco das Chagas Ribeiro, 95, 32; Geisse Almeida Machado, 96, 32; Jackson Ney da Costa Viana, 97, 33; Jailson Ramos Barrozo, 98, 33; Jennyfer de Oliveira Modesto, 99, 33; Jessica Martins de Souza, 100, 34; Josefa Daniele Almeida da Silva, 101, 34; Laiza Bruna de Sousa Ferreira, 102, 34; Lucivane Maria da Silva, 103, 35; Luzimara Vieira da Rocha, 104, 35; Magda Salis Barros, 105, 35; Maurenice Guedes de Araújo, 106, 36; Melissa Moura da Silva, 107, 36; Patrícia de Novais Batista, 108, 36; Paola Tubino Dias, 109, 37; Paulo Henrique da Silva dos Santos, 110, 37; Pedro Henrique Vieira Flores, 111, 37; Rafael Ferreira da Silva, 112, 38; Rayane da Silva Santos, 113, 38; Rannyelly Borges Caetano, 114, 38; Taires de Souza Azevedo, 115, 39; Taiza Oliveira Neves, 116, 39; Tatiane Oliveira Neves, 117, 39; Viviane Vaz dos Reis, 118, 40; welton Andrade da Costa, 119, 40; Wesley Martins de Jesus, 120, 40; Willian Sousa de Abreu, 121, 41; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Conceição Maria de Oliveira, 122, 41; Dalisson Gonçalves da Silva, 123, 41; Dionis Nascimento Barbosa, 124, 42; Fernanda Ferreira da Silva, 125, 42; Fernanda Josefa de Souza, 126, 42; Fernanda Pereira dos Santos, 127, 43; Gislaíne Gomes de Sousa, 128, 43; Helton Amares da Silva, 129, 43; Jéssica Diana Gonçalves Belo, 130, 44; Luciana de Sousa, 131, 44; Marilene Ramos da Silva, 132, 44; Monica Alves Capistana, 133, 45; Monica Ferreira Duarte, 134, 45; Rocélia de Carvalho Santos, 135, 45; Sylvania Maria da Silva Barros, 136, 46; Vagner Ferreira da Silva, 136, 46; Wekisley Alves da Cruz, 137, 46; Diretora Márcia da Costa Brants DODF nº 134 de 14/07/2008; Secretaria Escolar Maria José Lima Rosa Reg. nº 1.035-CIP-Colegio Integrado Polivalente.

INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS, Recredenciado pela Portaria nº 201 de 08/09/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Álvaro Henrique Xavier Santos, 202, 68; Bárbara de Souza Pereira, 203, 68; Bianca Lorrani dos Reis, 204, 68; Blenda Cunha Jales, 205, 69; Camila Schenato Capo, 206, 69; Danielly de Fátima Ribeiro, 207, 69; Débora Sales da Silva 208, 70; Douglas Nunes Lacerda, 209, 70; Everton Lisboa de Araujo, 210, 70; Felipe Gustavo de França Barbosa, 211, 71; Igor Cruz Lemes, 212, 71; Ilmara Helen Santos Oliveira, 213, 71; João Paulo Barros Vasconcelos, 214, 72; Jessica de Souza Barros, 215, 72; Leonardo Taborda Carloto, 216, 72; Louise Tavares Garcia Pereira, 217, 73; Guinther Erich Klaus Silva Anders, 218, 73; Maria Luisa de Siqueira Ferreira Gomes, 219, 73; Nathalya Silva Rabêlo, 220, 74; Pedro Henrique de Souza Lopes, 221, 74; Raísa Elita Gonçalves de Paiva, 222, 74; Renata Oliveira Queiroz, 223, 75; Vitor Regis do Nascimento da Silva, 224, 75; Vinnie Nasser Mesquita da Conceição, 225, 75; Warley Pereira do Nascimento Silva, 226, 76; Ana Caroline Gabriel Gonçalves, 227, 76; Ana Isabela Xavier Thomé, 228, 76; Ariele de Cássia Oliveira Andrade, 229, 77; Caio Aguiar Carvalho, 230, 77; Camila Ferreira de Moura, 231, 77; Elizandra Diniz Santos, 232, 78; Eric Kenzo Yamada, 233, 78; Gabriella Soares Uchôa, 234, 78; Giselle de Andrade Souza, 235, 79; Glauber Araújo Lima, 236, 79; Jean Victor Ribeiro Vieira, 237, 79; João Paulo Alexandre de Sousa, 238, 80; João Pedro Rodrigues Almeida, 239, 80; Karoline Marques Pires, 240, 80; Camylla Silva Batista, 241, 81; Kelvin Freitas de Sousa, 242, 81; Leonardo Miranda Lima Silva, 243, 81; Lucas Vilela de França Freitas, 244, 82; Lyvia de Paula Castro, 245, 82; Lígia Grácio Veloso, 246, 82; Marcella Rúbia Araújo Oliveira, 247, 83; Marília Silva do Nascimento Soares, 248, 83; Milton Carlos Bazaga Júnior, 249, 83; Paula Cristiníe Simões de Sousa, 250, 84; Paulo Henrique Amador Amorim, 251, 84; Rafaela de Gusmão Farias, 252, 84; Raquel de Castro Pires, 253, 85; Raquel Sabatovicz Paiva, 254, 85; Rayane da Silva Ribeiro, 255, 85; Tatiane Alves Lacerda, 256, 86; Victor Ceratti Silvello de Mello Lima, 257, 86; Yohanna Lima Maia Carvalho Silva, 258, 86; Gustavo Passos Santana, 259, 87; Diretora Irmã Vanilda da Silva Rocha Reg. nº 9.401.388-MEC; Secretária Escolar Valdirene Maria de Sousa Reg. nº 43-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO IMPACTO, Recredenciado pela Portaria nº 204 de 12/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 03, Adilamar Batista de Oliveira, 2702, 52; Adriano dos Santos Souza, 2703, 52; Ailton Duarte de Camargo, 2704, 52; André Luiz Barbosa dos Santos, 2705, 53; André Luiz Ferreira do Nascimento, 2706, 53; Andrey Leonardi Dias de Deus, 2707, 53; Antonio dos Reis Rodrigues da Cunha, 2708, 54; Antonio dos Santos Martins, 2709, 54; Ayme Chaves de Barros, 2710, 54; Bernardo Aranha Joya, 2711, 55; Camila Paula Almeida, 2712, 55; Carlos Alexandre Rosa de Meira, 2713, 55; Cícera Regiane Pereira da Silva, 2714, 56; Clarice Aparecida de Oliveira Ribeiro, 2715, 56; Cleber dos Santos Cabral, 2716, 56; Dawn Marie Watson, 2717, 57; Diêgo Lago Silva de Faria, 2718, 57; Dionis dos Santos Noleto, 2719, 57; Edilene Freitas Lima, 2720, 58; Edson Marinho, 2721, 58; Elidiane Vasconcelos Oliveira, 2722, 58; Elsa Maria Galvão de Macedo do Nascimento, 2723, 59; Erita da Silva Santos, 2724, 59; Evandro Nogueira Lopes, 2725, 59; Feliciane Ursulina das Mercês, 2726, 60; Fernanda Maria Cosseti, 2727, 60; Glaucione Fabricia de Olinda Alves, 2728, 60; Hadaiane Carla Silva de Jesus, 2729; Hugo Luiz Euclides Ferreira, 2730, 61; Ícaro Ferreira Gualberto, 2731, 61; Jacylli Monticelli Brito, 2732, 62; Jéferson de Souza Silva, 2733, 62; Jéssika de Freitas Guimarães, 2734, 62; Joana Passos dos Santos, 2735, 63; Joao Paulo Pereira de Araujo, 2736, 63; Jose Antonio da Silva, 2737, 63; Jucilene de Sousa Dias, 2738, 64; Karita Thais Araujo, 2739, 64; Keite Amanda Diniz de Souza, 2740, 64; Khivia Alves de Souza, 2741, 65; Laerte Galeno de Carvalho, 2742, 65; Leison Marley das Neves Soares, 2743, 65; Leonardo Antunes de Aquino, 2744, 66; Leticia Alves da Fonseca, 2745, 66; Luciano dos Santos, 2746, 66; Luciano Pereira de Vasconcelos, 2747, 67; Lucivania Oliveira Lima, 2748, 67; Ludimira da Silva Lopes, 2749, 67; Marcia Regina da Silva, 2750, 68; Marcos Antonio Pellegrinello, 2751, 68; Maria Aparecida Garcia França, 2752, 68; Maria Francisca da Conceição, 2753, 69; Maria Lúcia Bessa de Andrade, 2754, 69; Mariana Carneiro do Prado, 2755, 69; Narciza Ferreira Augusto, 2756, 70; Nithiane Souza de Miranda, 2757, 70; Nivaldo Alves de Souza, 2758, 70; Nivaldo Antonio de Melo, 2759, 71; Paula de Moura Rodrigues, 2760, 71; Pedro Moreno Rodrigues, 2761, 71; Priscylla Nunes Sampaio, 2762, 72; Revetrio Francisco da Costa, 2763, 72; Ricardo Hilario Trindade, 2764, 72; Rosana Lima de Freitas, 2765, 73; Sandra Aparecida de Moraes, 2766, 73; Sandra Fagundes dos Santos, 2767, 73; Sebastiao Eugenio da Silva, 2768, 74; Sergio Wires de Almeida, 2769, 74; Simone Dias Oliveira, 2770, 74; Tamares Nunes da Conceição, 2771, 75; Thais Mendonça Meireles, 2772, 75; Thaisa Mendes Rezende, 2773, 75; Tome Lima de Souza, 2774, 76; Vanderlan Aparecido da Silva, 2775, 76; Vanderleide Firmino de Oliveira, 2776; Wanessa Aparecida de Lima, 2777, 77; Willian da Costa Lima, 2778, 77; Diretora Wilma Salviano de Medeiros Matos Reg. nº 211-Universidade Salgado de Oliveira/RJ; Secretária Escolar Coraci da Cunha Coelho Reg. nº 561-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA, Portaria nº 148 de 22/04/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aila Rodrigues Barros, 438, 146; Alessandro Conceição Santana, 439, 147; Ana Carolynne Sousa Barros, 440, 147; Antinio Eloi Fernandes Júnior, 441, 147; Eliezer de Moura da Silva, 442, 148; Francisco Wesley Ferreira da Silva, 443, 148; Gabriela Miranda dos Santos, 444, 148; Galvão dos Santos Souza, 445, 149; Hanna Santana de Almeida, 446, 149; Jaqueline Silva Passos, 447, 149; Jéssica Aline Lopes Xavier, 448, 150; Leandro de Souza, 449, 150; Luana Conceição dos Santos, 450, 150; Luana Custódio Siqueira, 451, 151; Lucineide Lopes da Luz, 452, 151; Mabilia Kelly de Abreu Serpe, 453, 151; Maicke Santana Cardoso, 454, 152; Marcelo Teixeira Viana, 455, 152; Monica Alves da Silva, 456, 152; Monique Messias dos Santos, 457, 153; Paloma Oliveira Costa, 458, 153; Patricia Mota dos Santos, 459, 153; Ricardo Menezes Pereira, 460, 154; Rita de Cássia Ribeiro da Silva, 461, 154; Sabrina de Souza Matos, 462, 154; Shirlei de Araújo Pereira, 463, 155; Thayane Stephany Marim de Brito, 464, 155; Thiago Alves de Castro, 465, 155; Valdenilton Dias de Oliveira, 466, 156; Wellington Gomes Almeida, 467, 156; Wilhas Bispo da Silva, 468, 156; Aldeane Gomes da Silva, 469, 157; Antonio Natanael Xavier, 470, 157; Barbara Maria da Silva Macedo, 471, 157; Cicero de Lima Silva, 472, 158; Flávia Sabino Ferreira, 473, 158; Francisca Oliveira Moura, 474, 158; Grazielle da Silva Portugal Lima, 475, 159; Irani Salustiano Santos, 476, 159; Jaqueline Bartolomeu Silva Santos, 477, 159; Kelma Gomes de Melo, 478, 160; Leosina Soares Borges, 479, 160; Luciana da Costa Fernandes, 480, 160; Maria Aparecida Henrique Ribeiro, 481, 161; Maria de Fatima Rodrigues de Mendonça, 482, 161; Maria do Remédio Oliveira, 483, 161; Maria Natal Gomes da Fonseca, 484, 162; Milena Mirela Sousa Silva Lima, 485, 162; Sandra Rodrigues de Souza Borbosa, 486, 162; Teuélia Emelengídio dos Santos, 487, 163; Wesley dos Santos, 488, 163; Zenóbia Correia da Silva, 489, 163; Wesley Daniel Alves de Araujo, 490, 164; Fernanda Gomes da Silva, 491, 164; Mariêne Brito de Souza, 492, 164; Antonio Gomes Jorge, 493, 165; Danilo Silva Santos, 494, 165; Edna Rodrigues da Conceição, 495, 165; Simone da Mota Souza de Jesus, 496, 166; Simone Sales Pereira, 497, 166; Karine dos Santos Sousa, 498, 166; Wygna Itamara Costa da Silva, 499, 167; Aléx Daner Campos dos Santos, 500, 167; Aline Bezerra Machado, 501, 167; Ana Paula Santos da Paixão, 502, 168; Carolynne Costa Nunes, 503, 168; Daniel Ivanildo Xavier, 504, 168; Ianes Freitas Costa, 505, 169; Jose Missias da Silva Filho, 506, 169; Karen Batista Ribeiro, 507, 169; Keitiane Veras Caldas, 508, 170; Rafaela Linhares Araujo dos Santos, 509, 170; Tânia Lúcia de Souza, 510, 170; Telma Lúcia de Souza, 511, 171; Valdeir dos Santos Costa, 512, 171; Fernando Pereira de Melo, 513, 171; Karine Maria Cezar, 514, 172; Ana Patricia Meneses da Conceição, 515, 172; Graciane Francisca do Nascimento, 516, 172; Diretor Welton Rabelo da Silva DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar Alderico Rodrigues de Almeida Reg. nº 280-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Ádryo Emerick de Oliveira, 1767, 190; Aline

Feijo da Silva, 1768, 190; Ana Carolina Martins Magalhães, 1769, 190; Assis Júnio Cirino Pereira, 1770, 191; Bruno Natan Moraes Ferreira, 1771, 191; Carla Luiz de Souza, 1772, 191; Caroline Barbosa de Carvalho, 1773, 192; Dailane Moraes de Sousa, 1774, 192; Danilo Alves Tolentino, 1775, 192; Déborah Souza Barros, 1776, 193; Deivisson Lopes Guimarães, 1777, 193; Dianny Clay Gomes de Oliveira, 1778, 193; Érick Duarte Leite Monteiro, 1779, 194; Erika Cristina de Carvalho São Jose, 1780, 194; Erika Polyanna de Moura, 1781, 194; Étilla Muniz da Silva, 1782, 195; Gesiele Tamara Matos dos Santos, 1783, 195; Ierlei Cleimer Araújo Santos, 1784, 195; Igor Nunes Tavares, 1785, 196; Isaías Ferreira da Silva, 1786, 196; Joelma de Sousa Barbosa Borges, 1787, 196; Lorraine Cristine Almeida dos Santos, 1788, 197; Lucas da Silva Couto, 1789, 197; Lucas da Silva Moreira, 1790, 197; Pedro Salomão Vieira Matos, 1791, 198; Sergio Willian Vieira de Sousa, 1792, 198; Thiago Henrique Lima, 1793, 198; Vanessa Dias da Silva, 1794, 199; Viviana Sueli Cervinski, 1795, 199; Wanessa Juliana Silva de Menezes, 1796, 199; Yasmim Dias Cardoso Rabelo, 1797, 200; Paula Torres Bezerra Oliveira, 1798, 200; André Luís Salvi, 1799, 200; Livro 08: Alane Almeida dos Santos, 1800, 01; Ana Caroline Araujo da Cruz, 1801, 01; Ana Caroline Vasconcelos Martins Irineu, 1802, 01; Ana Karoliny Pinheiro Fernandes, 1803, 02; Fabiana Apolinário da Silva, 1804, 02; Fábio Amorim Barbosa, 1805, 02; Francisco Andrade de Brito, 1806, 03; Guilherme de Araújo Pereira, 1807, 03; Gustavo de Araújo Rêgo, 1808, 03; Habacuque Gabriel Barbosa Soares de Souza, 1809, 04; Higor Candeia de Lira, 1810, 04; Isabelle Nayê Santos Barbosa, 1811, 04; Ismene Castro Sousa Rodrigues, 1812, 05; Jéssica Maria dos Reis, 1813, 05; Jéssica Quêren Xavier Bjaije, 1814, 05; Josiane Alves de Oliveira, 1815, 06; Karine Juscelino da Silva, 1816, 06; Karolina Beatriz Lima, 1817, 06; Keyty Dayane Marreiros Sousa, 1818, 07; Márcia Elisa Nunes de Araújo da Silva, 1819, 07; Marcia Regina Silva Nascimento, 1820, 07; Mayara Bianca Ferreira dos Santos Furtado, 1821, 08; Pâmella Luz Lucas, 1822, 08; Patricia Couto de Godoy, 1823, 08; Paulo Henrique Alves Lourenço, 1824, 09; Paulo Henrique Neiva da Costa, 1825, 09; Rafael Batista Passos da Silva, 1826, 09; Rayane Rodrigues da Mota, 1827, 10; Rodney Tocci Júnior, 1828, 10; Wagner Luiz de Araújo da Silva, 1829, 10; Averlânia Paulino Batista, 1830, 11; Samila Gonçalves Silva, 1831, 11; Ana Gabriela Moraes Jerônimo da Silva, 1832, 11; Fernanda Rocha Feitosa Soares, 1833, 12; Gabriella Mendes Gonçalves, 1834, 12; Hugo Érick Ramos Reis, 1835, 12; Ingrid Soares Martins, 1836, 13; Jaqueline Maria Feitosa Rocha, 1837, 13; Leticia Carlos Soares, 1838, 13; Louise Verônica Barbosa de Sousa, 1839, 14; Lucas Jhonatah Alves Pereira, 1840, 14; Miriam Rabelo Teixeira, 1841, 14; Mirla Thaís Ribeiro dos Santos, 1842, 15; Nilton Piffer Correia, 1843, 15; Priscila Rocha Ribeiro, 1844, 15; Relbert Araujo Oliveira, 1845, 16; Renan Rodrigo Pereira Santos, 1846, 16; Robertnelle Mariz Silva, 1847, 16; Romilson Lopes da Silva, 1848, 17; Suéllem Tamara de Andrade Pereira, 1849, 17; Thaís Pereira da Rocha, 1850, 17; Tiago de Sousa, 1851, 18; Yuri Levy da Silva Rodrigues, 1852, 18; Raul Gomes da Silva, 1853, 18; William Alves dos Reis, 1854, 19; Sabrina da Costa Lopes Gonçalo, 1855, 19; Natália Falcão Ribeiro da Silva, 1856, 19; Rafael Albuquerque Fonseca, 1857, 20; Jacqueline Moraes da Silva, 1858, 20; Lauane Barbosa Santos, 1859, 20; Felipe Franklin Araujo Alves, 1860, 21; Alexandro Galvani, 1861, 21; Alberto Einstein Fraga Souto Santos, 1862, 20; Anderson de Carvalho da Costa, 1863, 21; Bruna Freitas da Costa, 1864, 21; Daniela de Souza Amaral, 1865, 21; Danielle de França Lima, 1866, 22; Evelylyn Garcez da Silva Guimarães Valeriano, 1867, 22; Fabiana Reis de Almeida Rocha, 1868, 22; Fernanda Cristina Tavares Batista, 1869, 23; Henrique Gonçalves Fernandes, 1870, 23; Jecyane Aline Guedes de Oliveira, 1871, 23; Jéssica Cristina Araujo da Silva Barbosa, 1872, 24; Jessica de Souza Santos, 1873, 24; Júlia Santana da Silva, 1874, 24; Layara Fonseca de Oliveira Pinheiro, 1875, 25; Lucas Sampaio Souza Nascimento, 1876, 25; Nathalia Braga da Silva, 1877, 25; Paulo Henrique Rodrigues Diniz, 1878, 26; Priscilla de Souza Amaral Pimentel, 1879, 26; Pryscilla Lorraine Misquita Costa, 1880, 26; Raphael Baruc da Silva de Andrade, 1881, 27; Renata Alameda Mendes, 1882, 27; Samara Maria Lourenço da Silva, 1883, 27; Samuel Coelho dos Santos, 1884, 28; Stéfani Pabliny Bernardes, 1885, 28; Tiago Feitosa de Oliveira da Silva, 1886, 28; Yasmin David Lima da Silva, 1887, 29; Aleandra Bomfim Tenero, 1888, 29; Ana Cléia Ferreira da Silva, 1889, 29; Claudiane de Lima Dutra, 1890, 30; Gabriel Laurentino de Oliveira, 1891, 30; Gilmária de Oliveira Pereira, 1892, 30; Jéssica Inacio dos Santos, 1893, 31; Jéssica Soares Fernandes, 1894, 31; Joao Amadeu Cavalcante Junior, 1895, 31; Josiel de Moura Carvalho, 1896, 32; Katiel Barbosa Lima Lustosa, 1897, 32; Luanna Lopes da Silva Gomes, 1898, 32; Marcelo Borges de Melo, 1899, 33; Maria Joaquina de Melo Borges, 1900, 33; Mauricio José Araújo Rocha, 1901, 33; Paulo Henrique da Silva Cumpim, 1902, 34; Rangel Júnio de Souza Carvalho do Nascimento, 1903, 34; Roseany Barros Nascimento, 1904, 34; Rosemere Pereira de Jesus, 1905, 35; Rúbia Silva da Costa, 1906, 35; Sarah Melo dos Santos, 1907, 35; Suellen Thamara Ferreira dos Santos, 1908, 36; Tatiane Almeida de Sousa, 1909, 36; Vanuza Freitas Colares, 1910, 36; Wesley Gomes de Souza, 1911, 37; Weverton Santos Maciel, 1912, 37; William Barbosa Cordeiro dos Santos, 1913, 37; Felipe Ribeiro da Cunha, 1914, 38; Elida de Macedo Novais, 1915, 38; Vagner Vinicius Moraes de Araujo, 1916, 38; Victor José Soares Viajante, 1917, 39; Sara Cardoso de Melo Ferreira, 1918, 39; Thays Mendes Bernardo, 1919, 39; Rafael Rodrigues dos Santos, 1920, 40; Alexa Hayume Vieira de Sena, 1921, 40; Antonio Domingos Sousa da Silva, 1922, 40; Bruno Valdez Vidal Rocha, 1923, 41; Cintia de Oliveira, 1924, 41; Daniel Batista da Silva, 1925, 41; Daniela Mendes dos Santos Ribeiro, 1926, 42; Diêgo Martins dos Santos, 1927, 42; Emanuelle Andrade de Souza, 1928, 42; Erivan Pinto Duarte, 1929, 43; Francisca Tainara Doudement Alves, 1930, 43; Grascilene Marques da Silva, 1931, 43; Herica dos Santos Agra, 1932, 44; Icaro Precioso de Resende, 1933, 44; Jaciara Vieira dos Santos, 1934, 44; Jacqueline Normanha Pimenta, 1935, 45; Jonathan Clifton Ferreira Neves, 1936, 45; Laurinda Santos Silva, 1937, 45; Lidiane Pereira Mendes, 1938, 46; Márcia Gomes da Silva, 1939, 46; Maria José Macêdo dos Santos, 1940, 46; Mayara Galdino de Sousa, 1941, 47; Plínio Fernando Pereira Lima, 1942, 47;

Rafael Gloria dos Santos, 1943, 47; Raimunda Mendes dos Reis, 1944, 48; Ronilson Almeida dos Santos, 1945, 48; Salustriana Lopes Machado, 1946, 48; Silvana Gomes de Souza, 1947, 49; Sinomar Alves Barreto, 1948, 49; Valeria Emanuela Andrade Vêras, 1949, 50; Ana Paula Pires, 1950, 50; Tatiane Andrade da Silva, 1951, 50; Allison Marques Oliveira, 1952, 50; Yure Rodrigues Araujo Martins, 1953, 51; Fabricio Vinicius de Souza, 1954, 51; Alleson Cleber Martins dos Santos, 1955, 51; Francisco Luiz Leal Filho, 1956, 52; Aldinei Antonio Ferreira, 1957, 52; Barbara Andressa Teodoro de Oliveira, 1958, 52; Beatriz Marques Barbosa, 1959, 53; Claudineia de Sena Santos, 1960, 53; Claudivania Santana de Araujo, 1961, 53; Dailva Soares da Silva, 1962, 54; Daniel Azevedo de Lima, 1963, 54; Deuzelia Pereira da Silva, 1964, 54; Edinalva de Sena Santos, 1965, 55; Erleidia Natalia Costa Freire Oliveira, 1966, 55; Gabriela Xavier de Sousa, 1967, 55; Ivonete Rodrigues da Silva, 1968, 56; Jonnathan Cardoso dos Santos, 1969, 56; Josenilda Rodrigues da Cunha, 1970, 56; Lariça da Cruz Santos, 1971, 57; Mailane Carvalho Medeiros, 1972, 57; Maria do Carmo Vieira dos Santos, 1973, 57; Maria Nilva Pereira da Costa, 1974, 58; Maria Pereira do Nascimento, 1975, 58; Marizete Gomes da Silva, 1976, 58; Marlene Batista de Souza Araújo, 1977, 59; Marlene Gomes de Oliveira, 1978, 59; Marlene Santos Machado, 1979, 59; Mislene Cardoso de Bastos, 1980, 60; Patricia Dagma Rodrigues Cunha, 1981, 60; Raiane Maciel Alves, 1982, 60; Rondeivys Ferreira da Silva Santos, 1983, 61; Sandra Regina dos Santos Rocha, 1984, 61; Sérgio Oliveira Sousa, 1985, 61; Vera Lucia Barbosa de França, 1986, 62; Wellington Nunes Coelho, 1987, 62; Paula Aguiar Martins Barbosa, 1988, 62; Lucas Bahia Barbosa, 1989, 63; Felipe Samuel da Costa Rios, 1990, 63; Diretor Ezequias Alves Pontes DODF nº 01 04/01/10; Secretária Escolar Niusa Brandão Blanco Reg. nº 499-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria Nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Ana Paula Barbosa da Silva, 9583, 03; Anderson Ferreira Leal, 9584, 03; Anna Karolina Ribeiro e Silva, 9585, 04; Brenda da Silva do Nascimento, 9586, 04; Bruna Kerolayne Teixeira Felix, 9587, 04; Bruno Leonardo Matos Cândido, 9588, 05; Catarina Rodrigues Lo Turco, 9589, 05; Clériston Monteiro Barbosa, 9590, 05; Elane dos Santos Barbosa, 9591, 06; Jessica Lacerda Felix, 9592, 06; Jorge Luis Paes Landim Vieira, 9593, 06; Julianna de Lima Silva Castro Nogueira, 9594, 07; Kalline Alves Cardoso, 9595, 07; Marcus Vinicius da Silva Borges, 9596, 07; Maria Rosicleide Santos, 9597, 08; Mário Lúcio da Costa Junior, 9598, 08; Pamela Campos de Souza, 9599, 08; Rayane Fernandes Cardoso, 9600, 09; Rayssa da Silva Pereira, 9601, 09; Rivelino Rodrigues Lopes, 9602, 09; Soraia dos Santos Reis, 9603, 10; Thaís Cristiane de Assis Bernadino, 9604, 10; Thales de Moura Campos, 9605, 10; Yuli Ferreira dos Santos, 9606, 11; Ângela Aláides Hartner, 9607, 11; Brenna Trindade de Araújo, 9608, 11; Caio Fernando Rodrigues de Abreu, 9609, 12; Danielle Rodrigues Sousa, 9610, 12; Érica Cristina da Silva, 9611, 12; Fernanda Rodrigues da Costa Silva, 9612, 13; Gleice Silva Oliveira, 9613, 13; Geysa Alves Medeiros, 9614, 13; Hellen Dayane de Souza Rodrigues, 9615, 14; Hudo Martins da Costa Mendes, 9616, 14; Igor Maciel da Silva, 9617, 14; Isabela de Almeida Araújo, 9618, 15; Janaína de Aquino Souza, 9619, 15; Jaqueline Cristina Martins Costa Brito, 9620, 15; Jéssica Alves da Cruz, 9621, 16; João de Deus do Nascimento Filho, 9622, 16; João Paulo Romano de Oliveira, 9623, 16; Jorge Luiz Ferreira Sousa, 9624, 17; Layrielle Alves Ribeiro, 9625, 17; Lucas Morato de Sousa Rodrigues, 9626, 17; Marina Nery Ribeiro, 9627, 18; Mikaelle Ferreira Tavares, 9628, 18; Nayara Vieira Martins Alves, 9629, 18; Paula Soares dos Santos, 9630, 19; Pedro Calazans Silvério, 9631, 19; Quezia Borges Machado, 9632, 19; Radashi de Oliveira Damas, 9633, 20; Rayllander Reis Almeida, 9634, 20; Thiago Rufino Rodrigues, 9635, 20; Ana Luiza Siqueira Ferreira Silva, 9636, 21; Ana Marta Neri de Aguiar, 9637, 21; Anderson Pereira Leite, 9638, 21; Bruna da Silva Lopes, 9639, 22; Daniel Araujo Andrade, 9640, 22; Daniel Lucas Moreira de Sousa, 9641, 22; Denise Portugal Rosa, 9642, 23; Diano Justiniano de Oliveira, 9643, 23; Diego Batista Aguiar, 9644, 23; Elder de Carvalho Menezes, 9645, 24; Emile Alves da Silva, 9646, 24; Érick Henrick Coelho de Araújo, 9647, 24; Fabiola Neves de Paiva, 9648, 25; Fernanda Rayssa da Silva Pereira, 9649, 25; Germano Ramthun Filho, 9650, 25; Ingrid Aparecida Pereira da Cruz, 9651, 26; Jaqueline da Silva Sales, 9652, 26; Jhennifer Nayara Oliveira Silva, 9653, 26; Joellida Rodrigues Pinheiro, 9654, 27; Joevally Rodrigues Pinheiro, 9655, 27; José Vitor Freire de Sousa, 9656, 27; Karine Souza de Almeida, 9657, 28; Kennedy Rafael de Oliveira Ribeiro, 9658, 28; Leilane Darc Pereira Araújo Monteiro, 9659, 28; Lhorran Gonçalves Louredo da Silva, 9660, 29; Mayara Castro de Souza, 9661, 29; Mike Fernando de Brito Neves, 9662, 29; Paulo Eduardo Cardoso Zarbielli, 9663, 30; Gisllaine Silva Florencio, 9664, 30; Mariana Silva Martins, 9665, 30; Ana Cristina Lucas dos Santos, 9666, 31; Ana Paula Alencar de Oliveira, 9667, 31; Cristiane Rodrigues de Oliveira, 9668, 31; Damiana Batista dos Santos, 9669, 32; Danila Ribeiro Magalhaes, 9670, 32; Débora Guimarães Durães, 9671, 32; Edna da Cunha Souza, 9672, 33; Fernanda Cardoso dos Santos, 9673, 33; Géssyka da Silva Tavares, 9674, 33; Glenda Yully Alves da Silva, 9675, 34; Isabel Beatriz Lucas Dias, 9676, 34; Jaqueline Silva Gomes, 9677, 34; Juliana Braz Miranda, 9678, 35; Karem Rayna Moreira Magalhães, 9679, 35; Karla Marielly Cardoso Pereira dos Santos, 9680, 35; Kássia Thaís França dos Santos, 9681, 36; Laís Fernandes de Castro, 9682, 36; Lárhy Cristyna de Campos Pires, 9683, 36; Letícia Andréa Santos da Silva, 9684, 37; Lorena Teixeira Gomes, 9685, 37; Lorenna de Oliveira Garcia Leão, 9686, 37; Luana Maira Alves Gomes, 9687, 38; Maycon Aguiar Soares, 9688, 38; Nilton João de Macedo Junior, 9689, 38; Paloma Kelly da Silva Santos, 9690, 39; Paloma Viana Nunes, 9691, 39; Rafael Alan Monte Sousa, 9692, 39; Rafaela Barros Pereira, 9693, 40; Rodrigo Pereira de Souza, 9694, 40; Taynara Raquel Alves Moreira, 9695, 40; Tayssa Mendes dos Santos, 9696, 41; Vanessa Pereira da Silva, 9697, 41; Yago Cavalcante Parente, 9698, 41; Thaís Monteiro Predebon, 9699, 42; Vanessa dos Santos Dornelles, 9700, 42; Alex de Oliveira Dias, 9701, 42; Amanda Vasconcelos

Santiago da Silva, 9702, 43; Ana Paula Gomes de Souza, 9703, 43; Anthony Ahmad Lopes, 9704, 43; Bárbara Brennda Marques da Rocha, 9705, 44; Bruno Ventura dos Santos, 9706, 44; Caíque Oliveira Silva, 9707, 44; Carolina Alves de Jesus, 9708, 45; Caroline Ulhôa Campelo, 9709, 45; César Emmanuel Borges Castro, 9710, 45; Danilo Santos Serafim, 9711, 46; Eliane da Silva Brandão, 9712, 46; Fernanda Costa da Silva, 9713, 46; Filipe Douglas da Silva, 9714, 47; Flavio Alves de Moura, 9715, 47; Gizele Lima de Araujo, 9716, 47; Gracielle Ferreira dos Santos, 9717, 48; Jéssica Maria Mota de Souza, 9718, 48; Jéssica Nayara Ferreira da Silva, 9719, 48; Jéssica Pimenta Gonçalves da Silva, 9720, 49; Karine Resende Cunha, 9721, 49; Kélida da Silva Peres, 9722, 49; Leandro Marques Aguiar, 9723, 50; Lídia dos Santos Fernandes, 9724, 50; Luana Amaro de Andrade, 9725, 50; Lucas Freitas Pereira, 9726, 51; Lusiane da Silva Nascimento, 9727, 51; Paulo Everson Lima de Carvalho, 9728, 51; Pedro Henrique Batista de Andrade, 9729, 52; Raissa Fonsêca Nunes, 9730, 52; Rayanne Maia dos Santos, 9731, 52; Samara Fernandes da Silva, 9732, 53; Shirley de Sousa Leal, 9733, 53; Victor Hugo Dallarme de Oliveira, 9734, 53; Viviane Côte Amado, 9735, 54; Ariane Alexandre Magalhães, 9736, 54; Artur Paulino Belo, 9737, 54; Átylla Avlis Ferreira Farias, 9738, 55; Bárbara Carneiro de Melo, 9739, 55; Bruna de Moura Silva, 9740, 55; Daniela Vitória Rodrigues dos Santos, 9741, 56; Daniele Santos de Oliveira, 9742, 56; Denilson Alves dos Santos, 9743, 56; Doralice de Paula Sôto Silva, 9744, 57; Elisabete dos Santos Costa, 9745, 57; Emillya Rodrigues Façanha, 9746, 57; Enilson da Silva Costa, 9747, 58; Erika Melissa Firmino da Silva, 9748, 58; Felipe Oliveira da Mata, 9749, 58; Gleyci Ferreira Coelho, 9750, 59; Jéssica Karen de Aquino Gonçalves, 9751, 59; Johnatan Santos Monteiro, 9752, 59; José Gomes do Rego, 9753, 60; Josyellen Ramos da Silva, 9754, 60; Karina de Lima Oliveira, 9755, 60; Lemisson Santos Paixão, 9756, 61; Letícia da Silva, 9757, 61; Lidiane Gomes Rocha Pereira, 9758, 61; Luyara de Oliveira Azevedo, 9759, 62; Nagila Teixeira Gonçalves, 9760, 62; Rayenne Batista da Silva, 9761, 62; Rayssa da Silva Gonçalves, 9762, 63; Rodrigo Leal de Oliveira, 9763, 63; Rudiere de Carvalho Moura, 9764, 63; Thaís Alves Mercês, 9765, 64; Thaís Caroline Marinho Lopes, 9766, 64; Yuri Martins de Campos, 9767, 64; Bruno Morais de Moura, 9768, 65; Bruno Ferreira de Jesus, 9769, 65; Warlen Brito Pereira, 9770, 65; Carlos Andre Lustosa dos Santos, 9771, 66; Ana Cristina Roberta de Figueiredo Trindade, 9772, 66; Ana Paula Ferreira Freitas, 9773, 66; Anderson Tiago Campos dos Santos, 9774, 67; Auricelma Nunes dos Santos, 9775, 67; Bianca Cynttya Alves de Lima, 9776, 67; Bruno Batista dos Reis, 9777, 68; Carlos Henrique Nonato Vieira, 9778, 68; Claudia da Silva Vilela, 9779, 68; Daniel Nunes Brandão, 9780, 69; Diblain Santos Ribeiro Júnior, 9781, 69; Douglas Renato Chagas, 9782, 69; Edivaldo Gomes de Andrade, 9783, 70; Euzanete Mendes da Silva, 9784, 70; Francisca Paula Gomes da Costa, 9785, 70; Gedeane Mendonça de Brito, 9786, 71; Henrique Rufino de Sousa Neto, 9787, 71; Iagho Erick Alencar Soares, 9788, 71; Landerson Mailon Costa dos Santos, 9789, 72; Luana Cristiny do Prado, 9790, 72; Luanna Rosa Luz, 9791, 72; Lucas Benevides Lima Ribeiro, 9792, 73; Maiara Pereira da Mota, 9793, 73; Márcia Oliveira dos Santos, 9794, 73; Mariane Souza de Andrade, 9795, 74; Mikaelle Loyanne de Oliveira dos Santos, 9796, 74; Nathália Henriques da Silva, 9797, 74; Nayara Tavares dos Santos, 9798, 75; Nickson Yago Ribeiro da Cunha, 9799, 75; Paulo Henrique da Silva Sousa, 9800, 75; Rafaela Fernandes Cardoso, 9801, 76; Rhanna Milena dos Santos Lima, 9802, 76; Vanessa Jozino Oliveira, 9803, 76; Wellington de Souza Silva, 9804, 77; Karen Neves da Fonseca, 9805, 77; Dandara Raiza Rios Souza, 9806, 77; Marlice de Fátima Maciel Ribeiro, 9807, 78; Yasmin de Jesus Oliveira, 9808, 78; Jeane da Silva Tavares, 9809, 78; Tamires Ferreira Lopes, 9810, 79; João Antonio Carvalho de Oliveira, 9811, 79; Vanessa Rodrigues Alves, 9812, 79; Thaís Lopes Rocha, 9813, 80; Ernane Pereira de Lacerda, 9814, 80; Natannilson Lima Fontinele, 9815, 80; Velma Rodrigues da Silva, 9816, 81; Daniel Mesquita Carvalho, 10043, 156; Daniel Teixeira Almeida, 10044, 157; Helen de Oliveira Santarém, 10045, 157; Heloisa Costa Rabelo, 10046, 157; Hugo Hiago da Silva Santos, 10047, 158; Leandro da Silva Alves, 10048, 158; Leonardo Heubret Souza Lopes, 10049, 158; Lucas Carvalho de Araujo, 10050, 159; Marcos Borges da Silva, 10051, 159; Mayana dos Santos Vasconcelos, 10052, 159; Maycon Lopes da Silva, 10053, 160; Mayko Alarcão Jardim Caldeira, 10054, 160; Michelle Cristina Lopes da Silva, 10055, 160; Rangel Gustavo Lima Silva de Castro Nogueira, 10056, 161; Renato Neves Pereira, 10057, 161; Renato Rezende Barbosa, 10058, 161; Robson Cosmo de Melo Vasconcelos, 10059, 162; Roslaine Camargos da Silva, 10060, 162; Suelen Rodrigues Ferreira, 10061, 162; Tatiana Fernandes da Silva, 10062, 163; Tiago Figueredo da Silva, 10063, 163; Wálife Breno Souza da Silva, 10064, 163; Alan Ribeiro Machado, 10065, 164; Natalia Dayane Lopes Dias, 10066, 164; Paulo Henrique Freitas da Silva, 10067, 164; Alan Vieira de França Araujo, 10068, 165; Amauri Alves Viana, 10069, 165; Bruno da Silva Batista, 10070, 165; Carlos Augusto Torres de Sousa, 10071, 166; Carlos Henrique de Souza Santos, 10072, 166; David Luiz de Castro, 10073, 166; Fernando Wesley Santos da Silva, 10074, 167; Gleisiany Aparecida Rodrigues Silva, 10075, 167; Hirlen Moreira de Pinho, 10076, 167; Irismar Xavier de Souza, 10077, 168; Isairo Ildefonso Gualberto, 10078, 168; Layane Rodrigues Pereira, 10079, 168; Marco André de Sousa Costa, 10080, 169; Missael do Nascimento Medeiros, 10081, 169; Mônica das Chagas da Silva Dias, 10082, 169; Raianne da Silva Rodrigues, 10083, 170; Raissa Maíra dos Santos Souza, 10084, 170; Renato Antonio de Oliveira, 10085, 170; Thaís Santana da Silva, 10086, 171; Vinícius Arnóbio Vieira Rodrigues, 10087, 171; Vinícius dos Santos Alves, 10088, 171; Wallyson Inácio da Silva, 10089, 172; Washington Batista Tavares, 10090, 172; Daniel da Silva de Jesus, 10091, 172; Mayko Alarcão Jardim Caldeira, 10092, 173; Marcelo Monteiro da Silva, 10093, 173; Alana Rodrigues de Oliveira, 10094, 173; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Aleandra Batista Rodrigues, 9817, 81; Gabriela Gomes da Costa, 9818, 81; Thiago Francisco Parente, 9819, 82; Luciana Lima Sousa Pereira, 9820, 82; Fernanda de Oliveira da Rocha, 9821, 82; Andreia Rodrigues da Silva, 9822, 83; Renata Dias Nogueira, 9823, 83; Michele Venancio da Silva Moreira, 9824, 83; Tiago Francisco

da Silva, 9825, 84; Ivanilde Barbosa de Sousa, 9826, 84; Edneusa Alves dos Santos, 9827, 84; Luiz Henrique Pereira Cavalcante, 9828, 85; Antonio Francisco de Jesus Vasconcelos, 9829, 85; Maria do Socorro Bezerra Filha, 9830, 85; Thiago Lima Bonfim, 9831, 86; Ruan Felipe Oliveira de Paula, 9832, 86; Tauane Vieira Maciel, 9833, 86; Jacqueline Pereira da Silva, 9834, 87; Vagner Gonçalves Araújo, 9835, 87; Aline Gomes Tavares, 9836, 87; Alex de Sousa Ferreira, 9837, 88; Laiane da Silva Freire, 9838, 88; Maaséias Julio dos Santos Silva, 9839, 88; Caio Costa Cavalcante, 9840, 89; Amanda de Oliveira Santos, 9841, 89; Anderson dos Santos Silva, 9842, 89; Antonia Aparecida Silva, 9843, 90; Bruno Medeiros Gralha, 9844, 90; Conceição de Maria do Nascimento Silva, 9845, 90; Divina Edna Pereira dos Santos, 9846, 91; Edilene Gomes Leite, 9847, 91; Elias Ferreira da Silva, 9848, 91; Gilson Silva dos Santos, 9849, 92; Ironice Marques Batista, 9850, 92; Joelma Ferreira dos Santos, 9851, 92; Jorge Ferreira, 9852, 93; Karithia Mikaely Silveira Palma, 9853, 93; Keyston Elias Santos da Silva, 9854, 93; Leidiana da Silva Rabelo, 9855, 94; Lorrane Pereira Dantas, 9856, 94; Maria Pâmela Silva Souza, 9857, 94; Michelle Medeiros Alves, 9858, 95; Moiseis Arcanjo da Paixão, 9859, 95; Nelci Patrício da Silva, 9860, 95; Pablo Cesar Dias de Oliveira, 9861, 96; Paulo Ferreira Barbosa, 9862, 96; Rayane de Brito dos Santos, 9863, 96; Ruam Carlos de Alarcão Neto, 9864, 97; Maristela Souza Silva, 9865, 97; Thales Athiê de Oliveira Campos, 9866, 97; Priscilla dos Santos Ferreira, 9867, 98; Dayane Cristina Freire da Silva, 9868, 98; Adenice da Silva, 9869, 98; Anderson Araújo da Silva, 9870, 99; Alexandra Noemia Simões de Barros, 9871, 99; Andreilson Antonio Pinheiro da Silva, 9872, 99; Arina Lorrane Santos, 9873, 100; Brenda Paula Pereira Neres, 9874, 100; Cleidenei Oliveira Rodrigues, 9875, 100; Elizete Alves de Alcantara, 9876, 101; Elzileide dos Santos Vale, 9877, 101; Fabio da Mata Lopes, 9878, 101; Katiane Silva Santos, 9879, 102; Keile Regina Alves de Araújo, 9880, 102; Leuliana Maria Sarmento, 9881, 102; Luane da Silva Pinto, 9882, 103; Luzimar Rodrigues Nunes, 9883, 103; Madalena Pereira da Silva, 9884, 103; Maria Iranir da Silva Machado, 9885, 104; Maria do Socorro de Siqueira Gebrim, 9886, 104; Marlúcia de Oliveira da Gama, 9887, 104; Nayara Magli de Morais, 9888, 105; Nicholas Bryam Nogueira Mendes, 9889, 105; Romário Costa Caboclo, 9890, 105; Ronivon Saraiva da Costa, 9891, 106; Sandra Bastos Braz, 9892, 106; Stéfany Rodrigues de Matos, 9893, 106; Suely Ferreira dos Santos, 9894, 107; Tamires de Jesus Eleutério, 9895, 107; Uanderson de Oliveira Silva, 9896, 107; Valdireni Diniz de Maltas Batista, 9897, 108; Vanice de França Carvalho, 9898, 108; Keila Silva de Oliveira, 9899, 108; Ana Paula Ferreira Dutra, 9900, 109; Liliane Guimarães, 9901, 109; Baltazar Viana Filho, 9902, 109; Karen Bueno Resio Marques, 9903, 110; Leonilde Batista da Silva, 9904, 110; Paulo Ricardo Freitas da Silva, 9905, 110; Ines Amélia de Almeida, 9906, 111; Rosinei Lopes da Silva, 9907, 111; Juliana Ribeiro da Silva, 9908, 111; Márcia Cilene de Sousa Gonçalves, 9909, 112; Antônio de Assis Caldas Neto, 9910, 112; Daisse Domingos da Silva, 9911, 112; Erislany Stefany da Silva Pereira, 9912, 113; Fernandes Jose Pereira, 9913, 113; Francisca das Chagas Batista Pinho, 9914, 113; Ison Aparecido Campos, 9915, 114; Itatiane Camila Aleixo Vieira Silva, 9916, 114; Jaqueline Gonçalves Lopes Ribeiro, 9917, 114; Jeane Gomes Pinto Maia, 9918, 115; Joelson da Silva Ramos, 9919, 115; Kayo Lucas Santana Scarcela, 9920, 115; Marcelo Rodrigues de Souza, 9921, 116; Márcia Felix da Silva, 9922, 116; Márcia Gomes Dantas, 9923, 116; Marcilene Oliveira da Silva, 9924, 117; Marco Antônio Ferreira Magalhães, 9925, 117; Maria Fabricia Alves de Oliveira, 9926, 117; Maria Gardenia dos Santos Viana, 9927, 118; Natália Cristina da Silva, 9928, 118; Osmar dos Santos Silva, 9929, 118; Regiane Alves do Carmo, 9930, 119; Rosane Lopes da Silva, 9931, 119; Simone Rodrigues Miranda, 9932, 119; Tereza Faria de Oliveira, 9933, 120; Vera Lúcia de Sousa Andrade, 9934, 120; Vicente de Sousa Ribeiro, 9935, 120; Marcus Vinícius Rodrigues Alves, 9936, 121; Jean Brito Silva, 9937, 121; Diego Rodrigues de Sousa, 9938, 121; Francisco Marcio Barbosa de Melo, 9939, 122; Adriana Castro de Sá, 9940, 122; Alex Júnior Neto Ferreira, 9941, 122; Aline Aparecida Oliveira da Silva, 9942, 123; Alyne da Silva Santana, 9943, 123; Beatriz da Silva Ferraz, 9944, 123; Cleiane Cristina Ferreira da Rocha, 9945, 124; Cleiton Ribeiro dos Santos, 9946, 124; Daiane dos Santos Oliveira, 9947, 124; Daniely Marques da Rocha, 9948, 125; Diego Lima de Azevedo, 9949, 125; Eliane Neves Pereira, 9950, 125; Elizeuma Rodrigues Braga, 9951, 126; Fabiane Silva Neves, 9952, 126; Gildete Ferreira Salão, 9953, 126; Gisete Araújo de Brito, 9954, 127; Gracieide Coelho Rodrigues, 9955, 127; Janaina Dias da Silva, 9956, 127; Jovenilson Almeida de Souza, 9957, 128; Luciano Oliveira de Souza, 9958, 128; Joaquim Pereira de Souza, 9959, 128; Juliana Borges Moreira, 9960, 129; Ramyne Lacerda Cristiano, 9961, 129; Leonardo de Paula Vieira, 9962, 129; Luciano Pereira Batista, 9963, 130; Maria Adelia Rezende Barbosa, 9964, 130; Maria Dayane Pires de Brito, 9965, 130; Marivaldo Oliveira de Almeida, 9966, 131; Márlin Pereira de Sousa, 9967, 131; Nilva Afonso de Faria, 9968, 131; Raiane Ribeiro Pereira, 9969, 132; Silvânia Pequena de Lima, 9970, 132; Valdeni dos Santos Costa, 9971, 132; Sebastião Araujo de Souza, 9972, 133; Rayene Lacerda Cristiano, 9973, 133; Osman Ferreira Barbosa, 9974, 133; Ecival de Jesus Oliveira, 9975, 134; Jéssica Campos Sabino, 9976, 134; Vinícius Gutyeri Rodrigues dos Santos, 9977, 134; Angelica Pinheiro Calais de Oliveira, 9978, 135; Graciele Silva Sá Coelho, 9979, 135; Alex Santos de Oliveira, 9980, 135; André Luiz Carmo de Melo, 9981, 136; Alrineide Andrade Freire, 9982, 136; Antonio Cesar de Sousa Medeiros, 9983, 136; Aparecida Maria de Andrade Almeida, 9984, 137; Cleid Luiz Tavares, 9985, 137; Cleudimar de Maria Gomes, 9986, 137; Crislayne Kefem de Oliveira Spindula, 9987, 138; Diana Paula Chaves de Amorim, 9988, 138; Dilza Costa Lima, 9989, 138; Diomar Ferreira Lopes, 9990, 139; Ederson Nogueira do Amaral, 9991, 139; Edinalva da Silva Lencina, 9992, 139; Elânda da Cunha Monteiro, 9993, 140; Fabrícia Moreira Soares, 9994, 140; Ivone de Souza dos Santos, 9995, 140; Jéssica Paloma dos Santos, 9996, 141; José Roberto Alves de Oliveira, 9997, 141; Maria Alves Pereira Souza, 9998, 141; Maria de Fátima Ferreira, 9999, 142; Maria de Jesus Carvalho dos Santos, 10000, 142; Maria Dondon Bezerra de Oliveira, 10001, 142; Patricia André da Silva, 10002, 143; Risonilda Ribeiro Araújo, 10003,

143; Rosidelma Gomes dos Santos, 10004, 143; Rosilene Viana dos Santos, 10005, 144; Rozelma da Silva Oliveira, 10006, 144; Vanilda Maria da Silva, 10007, 144; Verly José Bomfim, 10008, 145; Yonaya de Sousa Soares, 10009, 145; Edimilson Martins Leal Junior, 10010, 145; Antônio Adelino Júnior, 10011, 146; Ana Cristina Mendes Ribeiro Rocha, 10012, 146; Andreza de Lima Guedes, 10013, 146; Ana Paula Rayane Marques dos Santos, 10014, 147; Anderson Araujo de Sousa, 10015, 147; Andressa Castro de Sá, 10016, 147; Antonio Luis de Lima Freitas, 10017, 148; Cláudia Brito de Oliveira, 10018, 148; Danicléia Jesus Santos, 10019, 148; Daniele Karla de Brito, 10020, 149; Elisângela Nery Durães, 10021, 149; Deiane Pessoa da Silva, 10022, 149; Erisvelton Mota Vieira, 10023, 150; Franciane Soares Camelo, 10024, 150; Francisca Juliane Soares, 10025, 150; Jéssica Alcântara Gomes, 10026, 151; Jéssica Amanda de Jesus Pereira, 10027, 151; Jéssika de Souza Almeida Ferreira, 10028, 151; Jonh Helbert Camêlo dos Santos, 10029, 152; Manoel Divanir Ribeiro dos Santos, 10030, 152; Thaíse Miguel Oliveira, 10031, 152; Yrian Shilds Bomfim de Oliveira, 10032, 153; Valdomiro Jose dos Reis, 10033, 153; Elias dos Santos Oliveira, 10034, 153; Simone Ribeiro dos Santos, 10035, 154; Gleda Beliza Oliveira Maia, 10036, 154; Alyne Teixeira da Fonseca, 10037, 154; Diego Araujo Abreu, 10038, 155; Dalva Oliveira da Silva, 10039, 155; Tatiana Gomes Fernandes, 10040, 155; Hudson Gregório Maciel, 10041, 156; Gilberto Almeida dos Santos, 10042, 156; Tomaz Romão do Nascimento, 10095, 174; Alberto Carlos Pereira dos Santos, 10096, 174; Kleber Silva de Souza, 10097, 174; Maria Aparecida Alves da Silva, 10098, 175; Rodrigo da Silva Gomes, 10099, 175; Lindenbergh dos Santos Satormo, 10100, 175; Reijane Campos Lima, 10101, 176; Jeanine de Melo Silva, 10102, 176; Tomaz Romão do Nascimento, 10103, 176; Carmindo Afonso de Freitas, 10104, 177; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Carmem Lucia Dias Silva, 10105, 177; Diretor Jader Campos da Silva DODF 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos Reg. nº 1342-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Recredenciado pela Portaria nº 309 de 06/08/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 31, Cristiano Alves Garcia, 15124, 174; Rogerio Celestino de Oliveira, 15125, 174; ana Lucia de Agnelo Silva, 15126, 174; Alexandro Malheiros de Melo, 15127, 175; Antonio Ferreira Filho, 15128, 175; Assis Moreira Camargos, 15129, 175; Almir Batista Moura, 15130, 176; Alessandro Porto Cavalcante Braz, 15131, 176; Aparecida Angelita da Silva, 15132, 176; André Luis Areias de Moraes, 15133, 177; Auricelio Alves Brandão, 15134, 177; Antonio Barbosa de Moraes, 15135, 177; Antonio Sergio da Silva Melo, 15136, 178; Andreia Alves de Oliveira Silva, 15137, 178; Bruno Amorim de Abreu e Silva, 15138, 178; Bruno Aurelio Ferreira da Silva, 15139, 179; Cleiton Teixeira da Silva, 15140, 179; Cleyton José da Silva, 15141, 179; Caroline de Carvalho Bueno, 15142, 180; Celio Garcia do Nascimento, 15143, 180; Cheli Umbelino de Assis, 15144, 180; Cristiano Vieira Takis, 15145, 181; Danival Rodrigues Lopes, 15146, 181; Divino Dias Maciel, 15147, 181; Estanislau de Jesus, 15148, 182; Ervin Romel Chacon de Oliveira, 15149, 182; Elismar Batista Ferreira, 15150, 182; Eunice Geralda da Silva, 15151, 183; Euripedes Felipe Sobrinho, 15152, 183; Emerson Silva, 15153, 183; Eferson Nogueira de Oliveira Gomes, 15154, 184; Edson Carneiro Caetano, 15155, 184; Erinaldo Bueno de Oliveira, 15156, 184; Euripedes Sales dos Santos, 15157, 185; Elio Cordeiro de Oliveira, 15158, 185; Edgar Bernaldo Brandão, 15159, 185; Florami de Sousa Queiroz, 15160, 186; Ferdinan Jesus da Conceição Soares, 15161, 186; Filipe Santos de Oliveira, 15162, 186; Fabio Izabel dos Santos, 15163, 187; Fabio de Oliveira Pinto, 15164, 187; Francisco Edison de Lima Junior, 15165, 187; Givanildo Gomes, 15166, 188; Gabriel Henryque Campos, 15167, 188; George Luiz da Silva, 15168, 188; Heliberto Vieira Neto, 15169, 189; Ismar Domingos Lemes de Abreu, 15170, 189; Joao Lucas de Moraes Arcaño, 15171, 189; Jamara Alves Vieira, 15172, 190; Josilandia Vieira Rocha, 15173, 190; José Agostinho Santos, 15174, 190; Joao Costa Silva, 15175, 191; Jessica Fontenele Guilherme, 15176, 191; José Luiz Messias Viana, 15177, 191; Jose Bonfim Ribeiro, 15178, 192; Anderson Martins Messias, 15179, 192; Jéssica Miranda Silva, 15180, 192; Joao Batista Francisco da Silva, 15181, 193; João Batista Alves, 15182, 193; Kathy Roberta Mariele Pereira Aguiar, 15183, 193; Karoline dos Reis Lopes, 15184, 194; Luiz Carlos Pereira de Lima, 15185, 194; Leandro Nunes Soares de Andrade, 15186, 194; Ledson Nunes de Oliveira, 15187, 195; Luiz Augusto de Queros, 15188, 195; Liliane Rodrigues Escorcio, 15189, 195; Leonardo Teodoro Cavalcante, 15190, 196; Luciano de Souza, 15191, 196; Leandro de Alencar Rodrigues Braga, 15192, 196; Maria Helena de Carvalho da Silva, 15193, 197; Maria Luiza Costa Nascimento, 15194, 197; Moises Soares da Silva, 15195, 197; Márcio Greick Lima Costa, 15196, 198; Matheus Gongoleski, 15197, 198; Maria Mariano Castro, 15198, 198; Monaliza de Souza Vieira Correa, 15199, 199; Marcos Aurelio Gonçalves Rios, 15200, 199; Miguel Roberto Assis Lobo Auad, 15201, 199; Maria das Neves Batista da Silva, 15202, 200; Marcelo Brito de Sousa, 15203, 200; Marcus Paulo de Oliveira Cabral, 15204, 200; Livro 32, Mario Bueno Pereira, 15205, 1; Michael Carvalho de Almeida, 15206, 1; Monica Bispo da Macena Oliveira, 15207, 1; Neucivan Augusto, 15208, 2; Onildo Vaz Ferreira, 15209, 2; Paulo Cesar da Conceicao, 15210, 2; Paulo Cesar Terleski, 15211, 3; Paulo Roberto Alecrim, 15212, 3; Paulo Fernando Silva de Souza Junior, 15213, 3; Pryscila Faria de Souza, 15214, 4; Paulo Humberto de Souza não Pagou Usou má Fé, 15215, 4; Rafael Moreira dos Santos, 15216, 4; Roberto Moreira dos Santos, 15217, 5; Reginaldo de Aguiar Freitas, 15218, 5; Rosemary Leite, 15219, 5; Rilton de Souza Lopes, 15220, 6; Roberto Lima de Pinho, 15221, 6; Raquel Nogueira, 15222, 6; Raimundo Nonato Pereira da Silva, 15223, 7; Silvia Martins da Silva Ramos, 15224, 7; Sergio Silva Leitao, 15225, 7; Simão Costa Duarte, 15226, 8; Ubiratan Rodrigues Monteiro, 15227, 8; Valderi Silva da Silva, 15228, 8; Valdira Lucena dos Santos, 15229, 9; Vicen-

te Camargos Moreira, 15230, 9; Vania da Silva Melo Rodrigues, 15231, 9; Valdeir Pereira Nunes, 15232, 10; Wesley Cezar Oliveira da Costa, 15233, 10; Uilton da Silva Tiradentes, 15234, 10; Willeberg da Silva Fernandes, 15235, 11; Wilson Dias de Deus, 15236, 11; Wiliam dos Santos, 15237, 11; Wallyson da Costa Ferreira, 15238, 12; Zilma Pereira Cândido de Paulo, 15239, 12; Cleybson Fornazier Borges Meneses, 15240, 12; Leila Bianca Rocha Ávila, 15241, 13; Mauricelia Vitorino da Silva, 15242, 13; Marco Antonio Marra Junior, 15243, 13; Paulo Cesar Cardoso, 15244, 14; Renato Macedo dos Santos, 15245, 14; Cecília Souza Santos de Lima, 15246, 14; Jose Josevanio Ferreira de Lacerda, 15247, 15; Rafael Pereira Fernandes, 15248, 15; Rochele Batista de Medeiros, 15249, 15; Maria Cristina de Lima, 15250, 16; Jesus Alves Siqueira, 15251, 16; Rayany Miranda de Lima Soares, 15252, 16; Allan Vanelli Lima de Oliveira, 15253, 17; Alda Maria Oliveira França, 15254, 17; Carlos Henrique Vieira de Andrade, 15255, 17; Cleber Pereira Noronha, 15256, 18; Delmon de Paula Cunha, 15257, 18; Elton Seixas Gonçalves Heredia, 15258, 18; Elaine Jose Santana, 15259, 19; Elaine Barreto Martins da Silva, 15260, 19; Eliana Maria Camargo, 15261, 19; Francelino Palacio de Moraes, 15262, 20; Gilmar Borges Fernandes, 15263, 20; Glaucineia Batista Vieira, 15264, 20; Helio Alves Dias, 15265, 21; Janette Maria Alves da Silva, 15266, 21; Joselma Alves de Oliveira, 15267, 21; Joao Batista Lima da Silva, 15268, 22; Jorge Fablicio Moraes de Oliveira, 15269, 22; Jéssyca Lenny Santos Pereira, 15270, 22; Jose Antonio Gonçalves Fernandes, 15271, 23; Juliano Henrique de Faria Martins, 15272, 23; Lucileudes Cabral Veras, 15273, 23; Luzimar Juvito de Souza, 15274, 24; Lourismar da Silva, 15275, 24; Luis Alberto Ribeiro Messias, 15276, 24; Maria Ines Gomes de Souza, 15277, 25; Michael de Souza Silva, 15278, 25; Maria Aparecida de Oliveira, 15279, 25; Mario Emilio Guimaraes Duarte, 15280, 26; Maria Arlene Silva Rodrigues, 15281, 26; Michel Paim, 15282, 26; Normando Vieira de Moraes, 15283, 27; Oseas Alexandre da Silva, 15284, 27; Robson Franca de Araujo, 15285, 27; Regis Cardoso Freitas, 15286, 28; Rhuane de Sousa Santos, 15287, 28; Raimundo Soares de Sousa, 15288, 28; Silvio Bruno Pereira Porto, 15289, 29; Taynara da Costa Paula, 15290, 29; Thiago Andre Sousa dos Santos, 15291, 29; Valdemar Fernandes da Silva, 15292, 30; Wellington Flavio de Souza, 15293, 30; Nilson Alves Ferreira, 15294, 30; Edmar Ferreira de Oliveira, 15295, 31; Felipe Roberto Ribeiro Brum, 15296, 31; Alayde Oliveira de Araujo, 15297, 31; Alan Alves da Silva, 15298, 32; Caio Carvalho Miranda, 15299, 32; Francisco Rodrigues Correia, 15300, 32; Fabiana da Silva Pereira, 15301, 33; Ginan Pereira da Silva, 15302, 33; Gilbert Silva Travassos, 15303, 33; Kelvin Tyrka, 15304, 34; Luiz Gustavo Vieira Alvares, 15305, 34; Luciano Pinto de Sousa, 15306, 34; Marcelino Figueiredo de Assis, 15307, 35; Paulismeiry Douglas Pinto, 15308, 35; Paula de Sousa Borges, 15309, 35; Roney Pereira Novais, 15310, 36; Reginaldo da Silva Oliveira, 15311, 36; Thais Ferreira Galvao Pereira, 15312, 36; Jorge Felicidade de Jesus, 15313, 37; Jose Regyano Rodrigues Marques, 15314, 37; Gilmar Freire Junior, 15315, 37; Raphael Barbosa da Costa Lobato, 15316, 38; Alessandro Rodrigues Cantareli, 15317, 38; Diego Domingos da Mata, 15318, 38; Flavio Alves Ribeiro, 15319, 39; Felipe Humberto dos Santos Rodrigues, 15320, 39; Fernando Berto Bezerra Junior, 15321, 39; Francisco das Chagas Cândido de Abreu, 15322, 40; Humberto Alves Lopes, 15323, 40; Ivete Ferreira Cardoso, 15324, 40; Junio Cesar de Freitas Cardoso, 15325, 41; Jorge Pinto de Sousa, 15326, 41; Luiz Felipe de Araujo Marques, 15327, 41; Mauro Henrique Guerra, 15328, 42; Maria do Rosário Silva Santos, 15329, 42; Maria de Fátima Almeida, 15330, 42; Nelizia Andrade Lima, 15331, 43; Vanio Jose Rosa, 15332, 43; William Pereira da Silva, 15333, 43; Eliane Maria Silva Pinto, 15334, 44; Joao Salvador Feitosa, 15335, 44; Lara Maham e Silva, 15336, 44; Lucas Costa Curado de Freitas, 15337, 45; Luiz Carlos Lopes Guede, 15338, 45; Alexandre Ramos de Souza, 15339, 45; David Pacheco Amaral, 15340, 46; Elesson de Sousa Oliveira, 15341, 46; Firmino Pio de Lacerda, 15342, 46; Isabella Portes Guimaraes Aida, 15343, 47; Karla Moura de Oliveira, 15344, 47; Kamila Franciele Nascimento dos Reis, 15345, 47; Lamarcia Derminienne Lopes, 15346, 48; Mariana de Araujo Marques, 15347, 48; Murilo Campos Pires, 15348, 48; Marco Luis Fonseca, 15349, 49; Pericles Lemos Paiva, 15350, 49; Paulo Valerio de Sousa Belem, 15351, 49; Raimundo Nonato Monteiro dos Santos, 15352, 50; Raquel Alves Lopes, 15353, 50; Sergio Araujo de Azevedo, 15354, 50; Rafael Gomes de Souza, 15355, 51; Gedevaldo de Jesus Santos, 15356, 51; Etevaldo Soares da Conceicao, 15357, 51; Selma Maria Caixeta de Queiroz, 15358, 52; Fabio Alves dos Santos, 15359, 52; Sebastião Divino Vitor de Lima, 15360, 52; Guiomar Jose Neto, 15361, 53; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Livro 1, Adimilson Vieira Caixeta, 27, 9; Antonio Marques, 28, 10; Alcimar Scariot, 29, 10; Alexandro Malheiros de Melo, 30, 10; Detina Rodrigues Alves da Cunha, 31, 11; Emivan da Silva Rocha, 32, 11; Jose Ednardo de Franca da Silva, 33, 11; Lara Raissa de Macedo Dantas Raupp, 34, 12; Nicanor Luis Figueredo, 35, 12; Wander Zeiny, 36, 12; Armino Bernardes Filho, 37, 13; Rodrigo dos Santos Pereira, 38, 13; Ivan Pereira Matheus, 39, 13; Joao Nunes de Oliveira Neto, 40, 14; Jose Antonio Alves Passos, 41, 14; Leonardo Silva de Castro, 42, 14; Luiz Fernando Dias, 43, 15; Lucas Rodrigues Gomes, 44, 15; Marco Lucio do Nascimento, 45, 15; Paulo Celso da Silva Santos, 46, 16; Raimundo da Luz, 47, 16; Valtemiro Macedo Soares de Araujo, 48, 16; Zilialdo de Souza Santos, 49, 17; Mariana Araujo Viana, 50, 17; Evangelio Francisco Ferreira, 51, 17; Helio Costa, 52, 18; Jose Carlos Gonçalves, 53, 18; TÉCNICO EM ELETROELETRONICA, Livro 7, Miguel Angelo Martins Monteiro, 3630, 110; Igor Langes, 3631, 111; Fabio Pereira Santos, 3632, 111; Fabricio Pereira de Souza, 3633, 111; Augusto Cesar Bessa, 3634, 112; Antonio de Padua Aguiar Filho, 3635, 112; Andre Luiz Oliveira Massolla, 3636, 112; Andre Valenca Barbosa, 3637, 113; Adriano Silva Pinto, 3638, 113; Abimael Assunção de Brito, 3639, 113; Bernard Rabelo de Oliveira Vaz, 3640, 114; Bruno Moreira dos Santos, 3641, 114; Cristiano Rodrigues da Silva, 3642,

114; Clarissa Resende Teixeira, 3643, 115; Claudinei Eleuterio da Luz, 3644, 115; Dalmo Jose da Fonseca, 3645, 115; Denis Celestino Silva, 3646, 116; Edilson Alves de Souza, 3647, 116; Eriton Junior Lima Magno, 3648, 116; Fernando Jose Neto, 3649, 117; Fabio Joaquim da Conceição Vieira, 3650, 117; Fabiana Barcelos Furtado, 3651, 117; Gustavo da Silva Fernandes, 3652, 118; Galberio Pertolo dos Santos Nora, 3653, 118; Herbert da Silva Pereira, 3654, 118; Josilandio Lima de Macedo, 3655, 119; Pablo Lucio Dimas, 3656, 119; Jordan Alex Alves Froes, 3657, 119; Joel Gomes Mundim Junior, 3658, 120; Marcos Eduardo Barreto Ferreira, 3659, 120; Manoel Fernando Arcanjo de Jesus Filho, 3660, 120; Michel Lages de Miranda, 3661, 121; Nilo Sales Pinheiro Filho, 3662, 121; Odinaldo dos Santos Lima, 3663, 121; Raimundo Nonato Pereira da Silva, 3664, 122; Ricardo de Oliveira Morais, 3665, 122; Ramon Gonçalves Pereira, 3666, 122; Samuel Pereira de Miranda, 3667, 123; Silvio Rodrigues de Lima, 3668, 123; Tarcizo Gabriel da Silva, 3669, 123; Thalyson Augusto Matosinhos, 3670, 124; Tacio Fonseca Mota, 3671, 124; Thercio Alves Pinheiro, 3672, 124; Ucludson Soares Cordeiro, 3673, 125; Valdenio Rodrigues Chaves, 3674, 125; Vagner Leandro Oliveira, 3675, 125; Vilmarzinho Rodrigues Chaves, 3676, 126; Wander Alcantara Portela, 3677, 126; Wagner Rodrigues Chaves, 3678, 126; Wedson Ferreira dos Santos, 3679, 127; Wellington Castanheira de Sousa, 3680, 127; Wesley Adelgicio Rocha Silva, 3681, 127; José dos Passos Viana, 3682, 128; Adriana dos Santos França Costa, 3683, 128; Anderson Marques de Miranda, 3684, 128; Anderson Antonio Nogueira Santana, 3685, 129; Aquiles Rocha Gomes Guerra Junior, 3686, 129; Andre Luiz dos Santos Silvano, 3687, 129; Angelo Antonio Almeida Pereira, 3688, 130; Bruna Ataico de Sousa, 3689, 130; Carlos Magno Brandão dos Santos, 3690, 130; Enilson Souza de Andrade, 3691, 131; Edmar Ferreira de Oliveir, 3692, 131; Eduardo Anderson Ramos, 3693, 131; Deuvanir Jose dos Santos, 3694, 132; Felipe Andre de França, 3695, 132; Glaucinei de Jesus Santos Abreu, 3696, 132; Helio Alves Dias, 3697, 133; Jose Antonio Gonçalves Fernandes, 3698, 133; Kleber Corcetti Dutra, 3699, 133; Luis Henrique Cunha Silva, 3700, 134; Lidio Alves Barreiro, 3701, 134; Latércio Xavier da Silva, 3702, 134; Michel Francklin Neves, 3703, 135; Mario Emilio Guimaraes Duarte, 3704, 135; Ozires Pereira da Silva, 3705, 135; Oseas Alexandre da Silva, 3706, 136; Pablo de Oliveira, 3707, 136; Renzzo David Mota de Assis, 3708, 136; Rogerio Evangelista Moreira, 3709, 137; Rosemary Vieira Silva Gomes, 3710, 137; Saulo Jose Carvalho de Cristo, 3711, 137; Wilker Rodrigues dos Anjos, 3712, 138; Wilson Elizario da Silva, 3713, 138; Gustavo Almeida Parola, 3714, 138; Roberto Carlos Gomes Vieira, 3715, 139; Bruno Henrique Costa Oliveira, 3716, 139; Cleia Antonia Alves, 3717, 139; Charles Junio de Oliveira Gomes, 3718, 140; Deyffson John Ferreira Alves, 3719, 140; Ernani Braz Dutra, 3720, 140; Fabio Lucena de Oliveira, 3721, 141; Flavio Ferreira de Lemos, 3722, 141; Francisco de Assis Lopes Grillo, 3723, 141; Jonas Tadeu Leite, 3724, 142; Jorge Jose da Silva, 3725, 142; Socrates Chaves Lima, 3726, 142; Messon Pereira de Oliveira, 3727, 143; Douglas Solano, 3728, 143; Welken Antonio de Freitas, 3729, 143; Wagner Martins Alves, 3730, 144; Grecio Reis da Silva Carvalho, 3731, 144; Michel de Morais Barbosa, 3732, 144; Romulo Jose Domingos Moreira, 3733, 145; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 2, Anderson Correa de Holanda, 1147, 183; Sandro Marcelo Severo, 1148, 183; José Francisco Gonçalves Ferreira, 1149, 183; Valdevino Oliveira da Costa, 1150, 184; Romario Alexandre da Silva Cerqueira, 1151, 184; Fernando Antônio Morais Lima Castro, 1152, 184; Adilson Ramos da Silva, 1153, 185; Armando Jose da Silva Ares, 1154, 185; Adilson Siqueira Miranda Garcia, 1155, 185; Antonio Carlos Martins da Silva, 1156, 186; Antonio Erielson da Cunha Lopes, 1157, 186; Alanna Milhomem Brandão, 1158, 186; Amarildo Francisco Neto, 1159, 187; Clayton Florentino da Silva, 1160, 187; Carlos Alberto Barreira de Carvalho, 1161, 187; Célia Oliveira da Silva, 1162, 188; Djenane Araujo Martins, 1163, 188; Danival Rodrigues Lopes, 1164, 188; Edivan Pinto Teixeira, 1165, 189; Ewerton Santos Ferreira, 1166, 189; Eduardo de Faria Brandao, 1167, 189; Everton Wallace Castro Lima, 1168, 190; Francis Ohara Chagas Batista, 1169, 190; Genilson Uchoa da Fonseca, 1170, 190; Geraldo Gomes Florêncio, 1171, 191; Gilmar de Oliveira Freire, 1172, 191; Gladson Oliveira dos Santos, 1173, 191; Geraldo Luiz Santos Leite, 1174, 192; Gilvan Sousa Leite, 1175, 192; Giovane Sales Faria, 1176, 192; Heli Carlos da Silva Rocha, 1177, 193; Helder José Pedrosa, 1178, 193; Humberto Khozo Barradas, 1179, 193; Icaro Rhaian Moura Sousa, 1180, 194; Jose de Arimateia Fontinelle, 1181, 194; Jose de Ribamar Alvarenga, 1182, 194; Jhonatan Miranda de Sousa, 1183, 195; Jaiber Azevedo Oliveira, 1184, 195; Leonardo Antunes Evangelista, 1185, 195; Luciene Ferreira dos Santos, 1186, 196; Lucio Correa Junior, 1187, 196; Magno Jose de Moura Lins, 1188, 196; Marcio Rogerio da Silva, 1189, 197; Olavo da Cunha Lima Neto, 1190, 197; Paulo Eldo de Morais Braz, 1191, 197; Paulo Roberto Silva Fernandes, 1192, 198; Raimundo Evandro Pereira da Cruz, 1193, 198; Reginaldo Dias Silva, 1194, 198; Rafael Rocha Soares, 1195, 199; Sebastião Teles de Menezes, 1196, 199; Soane Santos Santana, 1197, 199; Sergio Silva Leitao, 1198, 200; Thiago Oliveira Nunes, 1199, 200; Uirauna Estrela, 1200, 200; Livro 3, Valmy Gonçalves dos Santos, 1201, 1; Wellington Wagner de Souza Carvalho, 1202, 1; Wellington Luiz de Souza, 1203, 1; Weverton Santos de Carvalho, 1204, 2; Wanderley Magalhaes Cardoso, 1205, 2; Adriano Venier Santos, 1206, 2; André Sabino da Silva, 1207, 3; Antonio Coelho Martins, 1208, 3; Geovana Gomes, 1209, 3; Itamar de Santana Grota Filho, 1210, 4; Israel de Assis Lemos, 1211, 4; Jose Roberto Fagundes Popolin, 1212, 4; Luciene Aparecida de Mattos, 1213, 5; Lucas Caponi Moura, 1214, 5; Odnei de Souza Zeferino, 1215, 5; Pedro Alexandre Gomes Junior, 1216, 6; Rasmili Fabres, 1217, 6; Rafael Soares, 1218, 6; Ricardo da Costa Luz, 1219, 7; Selismar Jose d Silveira, 1220, 7; Tatiane da Silva Santos, 1221, 7; Ubaldo Miranda Neves, 1222, 8; Willian Everaldo Silva, 1223, 8; Roseni Alves Aguiar, 1224, 8; Reginaldo da Silva Oliveira, 1225,

9; Henrique Umberto Pereira Nascimento, 1226, 9; Rogerio Soares, 1227, 9; Adão Jose dos Santos, 1228, 10; Valtencir de Oliveira, 1229, 10; Ariston Rodrigues de Sá, 1230, 10; Hugo Gonçalves Soares, 1231, 11; Jose Eustaquio de Almeida, 1232, 11; Odair Alencar Crespo Chavez, 1233, 11; Manoel Joaquim de Oliveira Filho, 1234, 12; Mauro dos Santos Ribeiro, 1235, 12; Mauro Lucio Gomes de Oliveira, 1236, 12; Roberto Todeschini, 1237, 13; Renato Pôssas Andrade, 1238, 13; Sergio Ricardo Bastos Durans, 1239, 13; Tiago Duarte Cardoso Faria, 1240, 14; Thiago Dias Teixeira, 1241, 14; Fabio Marques Albefaro, 1242, 14; Gilliard Canhim Ferreira, 1243, 15; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 4, ana Graziela Pereira Rosa, 2232, 197; Emerson da Silva Rosa, 2233, 198; Edilene Alves da Silva, 2234, 198; Janiene Silva Cardoso Teixeira, 2235, 198; Nivalciana Pereira Gonçalves, 2236, 199; Priscilla Lindoso da Silva, 2237, 199; Tatiana Santos de Lima, 2238, 199; Cleiton Valdevino de Souza, 2239, 200; Francispaula dos Santos Capistrano Costa, 2240, 200; Maria Aparecida de Almeida Sousa, 2241, 200; Livro 5, Eunice Aparecida Vieira, 2242, 1; Sandra dos Reis Ramos, 2243, 1; Amanda Nunes de Araujo, 2244, 1; Andreia Vieira de Queiroz Santos, 2245, 2; Eder Silva de Jesus, 2246, 2; Ionaldo Moura Santos, 2247, 2; Meire Gomes Martins Alves, 2248, 3; Solange Resende Bezerra, 2249, 3; Tania Maria Gomes, 2250, 3; Maria Jose de Sousa Santos, 2251, 4; Martha Batista Trindade, 2252, 4; Sinyonize Morais Rezende, 2253, 4; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 1, Aparecido Salmo Mandacari, 8, 3; Monique Jaenevay, 9, 3; Reginaldo Barbosa de Souza, 10, 4; Ricardo Pinheiro da Silva, 11, 4; Valter da Silva Almeida, 12, 4; Pedro Hernani Pereira Silva, 13, 5; Rosimar Francisco Teixeira, 14, 5; Wesley Elislandre de Oliveira Conde, 15, 5; Carlos André Gomes Pereira, 16, 6; Wellington Paulo Santos da Costa, 17, 6; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 6, Elson del Piero, 2930, 177; Marcell Luiz Cavalcanti de Souza, 2931, 177; Carlos Sampaio de Oliveira, 2932, 177; Diego Figueiredo de Oliveira, 2933, 178; Edvilson Mario de Arruda, 2934, 178; Felipe Lobato Jacques de Moraes, 2935, 178; Jose Abelardo Vieira de Moraes, 2936, 179; Jessé Fontes, 2937, 179; Jose Pereira de Albuquerque, 2938, 179; Junio Carlos Almeida Sobrinho, 2939, 180; Marcelo Luiz de França, 2940, 180; Moises Pereira Therezo, 2941, 180; Marcos Paulo Anderes de Oliveira, 2942, 181; Antonio Claudio Santos Oliveira, 2943, 181; Rammon Souza Lima, 2944, 181; Alan Santos Ferreira, 2945, 182; Alexander Candido, 2946, 182; Carlos Henrique Pinheiro Silva, 2947, 182; David Nunes Magalhães, 2948, 183; Jonatas Nunes Pereira, 2949, 183; Kleidson dos Santos Amaral, 2950, 183; Marcelo Loiola da Silva, 2951, 184; Radilson Ríparido de Freitas, 2952, 184; Aldeni Pereira dos Santos, 2953, 184; Cleberon de Sousa Santos, 2954, 185; Thiago Henrique Silva de Assis, 2955, 185; Zacarias de Matos Filho, 2956, 185; Altair Cavalcanti da Rocha, 2957, 186; Antonio Jose Alves de Araujo Filho, 2958, 186; Cristiano Alves da Silva, 2959, 186; Elbio Luiz dos Santos Reis, 2960, 187; Elton Luiz Carvalho do Amaral, 2961, 187; Emerson Humphreis Oliveira, 2962, 187; Jone Adriano Santos de Sena, 2963, 188; Jonas Santana da Cunha, 2964, 188; Leonilo de Oliveira Siqueira, 2965, 188; Rogerio de Sales Lira, 2966, 189; Carlos Giovanne Marques Guimaraes, 2967, 189; Fábio Agrizzi Cypriano, 2968, 189; Fabiano Pereira, 2969, 190; Sinval Vieira Junior, 2970, 190; Herold Soares Cabral, 2971, 190; Marcelo Antonio Paixão Neiva, 2972, 191; José Hilton Pereira Matos, 2973, 191; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 18, Alessandra Paula da Costa dos Passos, 8022, 75; Maria Izania Alves de Souza, 8023, 75; ana Paula da Silva Mendonça, 8024, 75; Aparecida da Gloria Furbino dos Santos, 8025, 76; ana Paula Barbosa Marques Simao, 8026, 76; Adriana Machado de Oliveira, 8027, 76; Antonio Rufino Pereira Neto, 8028, 77; Alexandre Villela Batista, 8029, 77; Antonio Lucas de Avelar, 8030, 77; Albertino de Paulo Morais, 8031, 78; Alexandre Clemente da Silva, 8032, 78; Antonio Moreira de Oliveira, 8033, 78; Antonio Vilmar da Silva Leite, 8034, 79; Antonio Leao do Amaral, 8035, 79; Ademir Ferreira Batista, 8036, 79; Alessandro Miranda de Siqueira, 8037, 80; Aíde Salette Kalinoski Lutz, 8038, 80; Adão Luciano Fernandes, 8039, 80; Anna Caroline Galdino Guimaraes, 8040, 81; Angela Fatima da Cunha, 8041, 81; Aldeni Mourão dos Santos, 8042, 81; Aparecida Angelita da Silva, 8043, 82; Acacio Rosa Junior, 8044, 82; Adriano Castanheira Medeiros, 8045, 82; Aderbal Dario Trajano de Sousa, 8046, 83; Antonio Barbosa de Moraes, 8047, 83; Alfredo de Souza Fernandes, 8048, 83; Ailton Souza Franco, 8049, 84; Alberto de Oliveira Prado Junior, 8050, 84; Anuar Giordani Ribas, 8051, 84; Bruno Cesar Ramon, 8052, 85; Brunna Gracyelle Lemos de Lima, 8053, 85; Adriane Pereira de Sousa, 8054, 85; Barbara Amanda Ramos de Melo, 8055, 86; Bruno Cesar de Castro Costa, 8056, 86; Carlos Roberto Carvalho de Jesus, 8057, 86; Claudivina Fernandes de Medeiros, 8058, 87; Carlos Roberto da Silva, 8059, 87; Celso Lopes de Oliveira Junior, 8060, 87; Cleide Silva Trindade, 8061, 88; Camilla da Silva Lopes, 8062, 88; Claudio Rubens Silva, 8063, 88; Carlos Andre da Silva Borges, 8064, 89; Caio Vitor Nascimento, 8065, 89; Caio Henrique Nascimento, 8066, 89; Carlos Eduardo Fernandes, 8067, 90; Cláudio Márcio Nery Jardim, 8068, 90; Celio Garcia do Nascimento, 8069, 90; Cassio Luiz Marques de Almeida Brandao, 8070, 91; Carlos Divino Pires do Couto, 8071, 91; Cleiton Teixeira da Silva, 8072, 91; Deramilto José de Lima, 8073, 92; Donizete José de Lima, 8074, 92; Darlei Severino da Silva, 8075, 92; Davy Guida Correia, 8076, 93; Dario Rodrigues de Jesus, 8077, 93; Diego Wender de Souza, 8078, 93; Daniella Machado Silva, 8079, 94; Dayana Santana Ribeiro, 8080, 94; Davi Candido de Oliveira, 8081, 94; Decio Correa Lima, 8082, 95; Dejanir Jânio Furlan, 8083, 95; David Cliff Theodoro da Cunha, 8084, 95; Darcy França Franco Junior, 8085, 96; Daniel de Mendonça Silveira, 8086, 96; Dante Carneiro Vale Alcantara, 8087, 96; Elias Emanuel Araujo Silva, 8088, 97; Eziquiel Demetrius Bachinski, 8089, 97; Eliany Silva Sousa Teodoro, 8090, 97; Eliseu Kist, 8091, 98; Edna Rodrigues Belchor Araujo, 8092, 98; Ernande da Conceição Costa, 8093, 98; Eleuza Maria Ribeiro Felipe, 8094, 99; Eliene dos

Santos Teixeira, 8095, 99; Ercides Lima de Oliveira Junior, 8096, 99; Ernando Alves de Oliveira, 8097, 100; Egly Rodrigues de Souza Nogueira, 8098, 100; Eliane Felipe, 8099, 100; Euripedes Goulart Ferreira Netto, 8100, 101; Francisco Neves Ferreira, 8101, 101; Fabricia Fernandes Silva, 8102, 101; Franklin da Silva Dutra Junior, 8103, 102; Fernanda Taina Alves de Lima Castro, 8104, 102; Fabiano Torres Barbosa, 8105, 102; Fernando de Almeida Faria, 8106, 103; Flavia de Alencar Barbosa Araujo Paula Frazao, 8107, 103; Fernando Batista Leite, 8108, 103; Fernando Rodrigues do Nascimento, 8109, 104; Fernanda Fonseca Chialastri, 8110, 104; Fabiana Maria de Oliveira, 8111, 104; Fabio Aurelio Borges Holanda, 8112, 105; Fabio Freitas Mohn, 8113, 105; Flavio Junior Pires Rocha, 8114, 105; Flavia Roberta de Melo Dias, 8115, 106; Guilherme Nery de Brito, 8116, 106; Glenio Rodrigues Soares, 8117, 106; Gilmar Borges Fernandes, 8118, 107; Germano Miranda Gomes, 8119, 107; Genesio Chaves Rocha Junior, 8120, 107; Glauciene Bento da Silva, 8121, 108; Glauto Wolfgang da Silva, 8122, 108; Giuliano do Carmo Poças, 8123, 108; Gilson Mauricio Leite, 8124, 109; Geisa Machado de Miranda, 8125, 109; Gabriela Vilela de Sousa, 8126, 109; Gilmar Ferreira Machado Procopio, 8127, 110; Grazielle Cavalcante Fernandes Bezerra, 8128, 110; Geraldo Nunes Silva, 8129, 110; Higo Fonseca Gomes, 8130, 111; Helton de Lima, 8131, 111; Heber Pires Almeida, 8132, 111; Henrique Yoshida Rodrigues, 8133, 112; Heverson Alves Vaz, 8134, 112; Isaias Ribeiro da Silva, 8135, 112; Ivaelma Bastos da Silva, 8136, 113; Ivonaldo Lucas de Souza, 8137, 113; Jairson Zago Gomes, 8138, 113; Joselma Alves de Oliveira, 8139, 114; Joao Barretto de Acioly Lino, 8140, 114; Jander Jaime Belo, 8141, 114; Jhonaton de Lima Souza, 8142, 115; Jose Antonio do Nascimento Junior, 8143, 115; Joao Leonardo Alves Pereira, 8144, 115; Jadsmon Vilela e Silva, 8145, 116; Jose Josevanio Ferreira de Lacerda, 8146, 116; Julio Cezar de Jesus, 8147, 116; Jander Mourão Camelo, 8148, 117; Jose Ronaldo Martins, 8149, 117; João Eustáquio Guimarães, 8150, 117; José Luiz Messias Viana, 8151, 118; Jose Alves Lemes, 8152, 118; Jose Eustaquio Alves Moreira, 8153, 118; Janaina dos Santos da Silva, 8154, 119; Joaquim Pereira dos Santos, 8155, 119; Jose Carlos de Oliveira, 8156, 119; Jeneffer Ferreira Muniz, 8157, 120; Jucilene Sousa Bertune, 8158, 120; Jose Eduardo Junqueira Junior, 8159, 120; José Carlos Gonçalves de Carvalho, 8160, 121; Jobsom Jose Bispo, 8161, 121; Julio Mitsuo Sebata, 8162, 121; Jesus Almeida da Anunciação, 8163, 122; Jaldson Aparecido da Silva, 8164, 122; Jamerson Petruccele, 8165, 122; Joao Costa Silva, 8166, 123; Junior Emilio Coutinho Gimenes Marques, 8167, 123; Jean Carlo Sandri Venancio, 8168, 123; Kenia Rezende Pereira, 8169, 124; Kamilla Cristina de Oliveira Souza Quirino, 8170, 124; Kassio Murilo Pereira Lemes, 8171, 124; Ketylly Fabricante Brito, 8172, 125; Karine Barbosa Risso, 8173, 125; Luzardo Reus Demori, 8174, 125; Luiz Claudio Castro Santos, 8175, 126; Leonidas de Souza Pereira, 8176, 126; Latif Hanna Achkar Neto, 8177, 126; Lazaro Fagundes de Deus, 8178, 127; Lucimar Rodrigues de Matos, 8179, 127; Lannyo Rone Dyone Alvarenga Abreu, 8180, 127; Leondeniz Eliaz de Souza, 8181, 128; Luciana Aparecida Nunes Kichese, 8182, 128; Luce Helaine Barbosa Borges do Prado, 8183, 128; Lacy Martins Alves, 8184, 129; Lucrecia Maria Mascarenhas Lopes, 8185, 129; Luiz Gustavo de Almeida Valente, 8186, 129; Luiz Alberto de Moraes Ferreira, 8187, 130; Lourdes Souza de Oliveira, 8188, 130; Larissa Santos Lopes, 8189, 130; Leticia Pricila da Silva, 8190, 131; Luiz Carlos Martins Lima, 8191, 131; Marcelo Francisco de Jesus Sousa, 8192, 131; Miguel Alves da Silva Netto, 8193, 132; Marcos Pereira dos Santos, 8194, 132; Milton Fernandes dos Santos, 8195, 132; Maurilia dos Santos Ruas, 8196, 133; Marco Aurelio Kozlowski, 8197, 133; Mario Junior Ferreira Eccher, 8198, 133; Mariamne Lopes Rezende, 8199, 134; Marcos Valerio da Costa e Silva, 8200, 134; Moacir Francisco Barbosa, 8201, 134; Maurilio de Castro Gomes, 8202, 135; Marcos Roberto Moreira Mota, 8203, 135; Maria da Penha Cordeiro dos Santos, 8204, 135; Silvio Bruno Pereira Porto, 8205, 136; Elton Seixas Gonçalves Heredia, 8206, 136; Juliano Henrique de Faria Martins, 8207, 136; Josiana Ferreira da Silva, 8208, 137; Paulo Emilio da Fonseca, 8209, 137; Paulla Danyelle Lemos de Lima, 8210, 137; Rodrigo Cordeiro de Faria, 8211, 138; Rodrigo Gobato, 8212, 138; Ricardo Costa e Silva, 8213, 138; Ronivon Jaime Belo, 8214, 139; Reginaldo Adornelas de Souza, 8215, 139; Regis Dias Ferreira, 8216, 139; Renildes Ribeiro Braga Rodrigues, 8217, 140; Rodrigo Vieira Silva, 8218, 140; Raimunda Pereira da Silva, 8219, 140; Renato Costa Mateus, 8220, 141; Rita de Cassia da Silva Breda, 8221, 141; Rubem Cristiano Fonseca Soares, 8222, 141; Raquel Nogueira, 8223, 142; Renan Vieira Ribeiro, 8224, 142; Rafael Alves da Silva, 8225, 142; Rogerio Skaf Abdala, 8226, 143; Raimundo Soares de Sousa, 8227, 143; Rafael Bentivoglio Machado, 8228, 143; Rafael Rodrigues dos Santos, 8229, 144; Sebastiao Vital, 8230, 144; Shirley Malaquias de Sousa, 8231, 144; Sheila Bueno Garcez dos Santos, 8232, 145; Silvio Augusto Gonzaga Galvão, 8233, 145; Samuel Nascimento Pompeu de Pina, 8234, 145; Sandra Quirino de Sousa, 8235, 146; Silas Marques de Souza, 8236, 146; Sabino Alves Neto, 8237, 146; Sabino Ramiro Cesar Junior, 8238, 147; Silvanira Moura, 8239, 147; Thais Goncalves Flery Curado, 8240, 147; Thais Jacqueline Ferreira Araujo, 8241, 148; Tatiana Amaro Ferraz, 8242, 148; Thiago de Paula Toledo, 8243, 148; Thasso Cristhiano de Freitas Bezerra, 8244, 149; Tatiane de Souza Queiroz, 8245, 149; Uzilene Inacio da Silva, 8246, 149; Vaneria Rodrigues Marques Gimenes, 8247, 150; Valdemar Ambrosio do Nascimento, 8248, 150; Vicente Custodio Filho, 8249, 150; Victor Paulo Barbosa, 8250, 151; Valdivino dos Reis Oliveira, 8251, 151; Valdirene Aparecida de Deus, 8252, 151; Vasconcelos Costa, 8253, 152; Valter Damaceno Coelho, 8254, 152; Yara Santana Bandeira de Sousa, 8255, 152; Wellington Amancio de Sousa, 8256, 153; Wanderick Garcia Pires Filho, 8257, 153; Wesley Coelho da Silva, 8258, 153; Wilton Antonio da Silva, 8259, 154; Wellington dos Santos, 8260, 154; Waldemar Rebouças de Almeida, 8261, 154; Wisner Lino de Souza, 8262, 155; Walney Cesario da Cunha, 8263, 155;

Wezenralem Alves de Oliveira, 8264, 155; Zilma Mourão dos Santos, 8265, 156; Euclides Guimaraes dos Santos, 8266, 156; Aveline de Souza Falcão, 8267, 156; Andre Luis da Silva, 8268, 157; Alicimar Felizardo Vilela, 8269, 157; Ailysson Luis Santos Silva, 8270, 157; Agnaldo Rezende da Silva Junior, 8271, 158; Clauberto Pereira da Conceição, 8272, 158; Cleber Pereira Chaves, 8273, 158; Carlos Elias Daher Junior, 8274, 159; Cassio Murilo de Queiroz, 8275, 159; Djary Alencastro Veiga Neto, 8276, 159; Einamara Fernandes da Costa Moraes, 8277, 160; Edvan Costa de Carvalho, 8278, 160; Eliseu Alberto Viannay de Abreu, 8279, 160; Felipe de Assis Lucena Freire, 8280, 161; Franklin Washington Pereira Valverde, 8281, 161; Guilherme Pessoa Pontes, 8282, 161; Giliane Paula Lopes Faria Miranda, 8283, 162; Hugo Leonardo Lopes da Silva, 8284, 162; Jardiel Alves Ribeiro, 8285, 162; Jardelucio Alves Ribeiro, 8286, 163; Juscelino Leão Teles, 8287, 163; Keila Vivian Gomes, 8288, 163; Luiz Fernando Xavier Silva, 8289, 164; Mauricio Carvalho Assumpção, 8290, 164; Maria de Fatima Bispo Corral, 8291, 164; Marizeth Dias Camargo, 8292, 165; Mario Antonio Azambuja de Castro, 8293, 165; Michelle Alves Camargo de Aragão Fernandes, 8294, 165; Marcos de Almeida Faria, 8295, 166; Norma dos Santos Ribeiro, 8296, 166; Pedro Gonçalves Filho, 8297, 166; Patricia Ferreira dos Santos, 8298, 167; Rhaine Nunes Cardoso, 8299, 167; Raquel Vanez e Silva Mendes, 8300, 167; Rodrigo Celestino de Oliveira, 8301, 168; Régis Moraes de Almeida, 8302, 168; Reginaldo Araujo Neiva, 8303, 168; Renato Lobo de Oliveira, 8304, 169; Renato Cezar Souza Abreu, 8305, 169; Saulo Alexandre de Oliveira, 8306, 169; Viviane Gomes da Silva, 8307, 170; Valdessor Correa Peres, 8308, 170; Vanessa Guimaraes Dantas dos Santos, 8309, 170; Wilson Santana Vilela, 8310, 171; Wendel Cirqueira Costa, 8311, 171; Auricelio Alves Brandão, 8312, 171; Domingos Dias Filho, 8313, 172; Derrosses Carneiro de Rezende, 8314, 172; Janaina Vieira Martins, 8315, 172; Jose Regyano Rodrigues Marques, 8316, 173; Jackson de Gois Gonçalves, 8317, 173; Jeová de Góis Gonçalves, 8318, 173; Jorge Felicidade de Jesus, 8319, 174; Luiz Gustav Vieira Alvares, 8320, 174; Marcos Antonio Vieira Menezes, 8321, 174; Marcos Renato Silva, 8322, 175; Rodney Roberto Reis, 8323, 175; Admilson Pereira Valverde, 8324, 175; Carlos Sebastião Vieira da Silva, 8325, 176; Anderson Mourao Cassimiro, 8326, 176; Diego Domingos da Mata, 8327, 176; Fernando de Souza Lima, 8328, 177; Humberto Alves Lopes, 8329, 177; João Dias Pinto, 8330, 177; Joaquim de Souza Oliveira, 8331, 178; Marialda Vasconcelos de Sousa, 8332, 178; Magda Alves da Mata, 8333, 178; Maurillo Cruz de Athayde, 8334, 179; Pollyana Patricia de Oliveira Barbosa, 8335, 179; Reginaldo de Aguiar Freitas, 8336, 179; Renato Oliveira Santos, 8337, 180; Reilla Prudencio de Paula Roice, 8338, 180; Sara Santana de Sousa, 8339, 180; Vanio Jose Rosa, 8340, 181; Viviane Ananias Barbosa de Oliveira, 8341, 181; William Pereira da Silva, 8342, 181; Wyslan Seixas Gonçalves Heredia, 8343, 182; Ademar Carneiro dos Santos Sobrinho, 8344, 182; Cristiane Fernandes da Silva, 8345, 182; Dilce Irene Soares Macedo, 8346, 183; Feliciano Gomes de Almeida, 8347, 183; Geraldo Ernesto Reis, 8348, 183; Odete Maria dos Santos Ferreira, 8349, 184; Lilia Cristina Martins Oliviera, 8350, 184; Luiz Eduardo Vieira Mota, 8351, 184; Onise Teixeira da Costa Junior, 8352, 185; Shamara Aparecida de Oliveira, 8353, 185; Adriano Pereira Martins, 8354, 185; Aquiles Zeus da Silva, 8355, 186; Alencar Faria Pereira, 8356, 186; Aracelly Maria Araujo Oliveira, 8357, 186; Augusto Mateus Litran dos Santos, 8358, 187; Adriano Viana, 8359, 187; Cezar Santana de Freitas, 8360, 187; Claudiney Remijo Santos, 8361, 188; Eduardo Cavalcante Ferreira de Araujo, 8362, 188; Elpidio Gomides Neto, 8363, 188; Elesson de Sousa Oliveira, 8364, 189; Fabio Junio da Fonseca, 8365, 189; Jesus Carlos Martin, 8366, 189; Jose Renaldo da Cunha, 8367, 190; Jarlon Alves Ribeiro, 8368, 190; Joao Marques Tavares, 8369, 190; Kenneth Allen Condit, 8370, 191; Luiz Henrique Dufrey, 8371, 191; Luciano Francisco de Oliveira, 8372, 191; Mislene Alves da Silva, 8373, 192; Marco Luis Fonseca, 8374, 192; Mariana de Souza Brito, 8375, 192; Marcelo dos Santos Lima, 8376, 193; Neusa Alves de Carvalho, 8377, 193; Oseias Santana de Sousa, 8378, 193; Pericles Lemos Paiva, 8379, 194; Romulo de Oliveira, 8380, 194; Rinaldo Antonio Fernandes e Silva, 8381, 194; Ricardo Batista Vasconcelos, 8382, 195; Ricardo Feres, 8383, 195; Rosilene Pereira da Costa, 8384, 195; Silvinha de Souza Custodio, 8385, 196; Silfarley Roberto Cardoso, 8386, 196; Sergio Araujo de Azevedo, 8387, 196; Taynara Cristina de Amorim Arzeda, 8388, 197; Thais Kuntgen Caetano, 8389, 197; Uira Peixoto de Oliveira, 8390, 197; Washington Ferreira Nascimento, 8391, 198; Wagner Caus, 8392, 198; Wagner Cavalcante Borba, 8393, 198; Rubens da Vitória, 8394, 199; Marcia Helena de Freitas, 8395, 199; Sueide Nazareth da Cruz Bueno, 8396, 199; Walteilton Alves Barbosa, 8397, 200; Wallax Lenon Duarte Silva, 8398, 200; Fabio Alves dos Santos, 8399, 200; Livro 19, Henry Magno Muta, 8400, 1; Vinicius Augustus Machado Franchi, 8401, 1; Joires Alves Farias, 8402, 1; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. n. 139-FIPAR/MS; Secretario Escolar Camila Mendes Ferreira Gusmão Reg. n.º 913-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, publicada no DODF nº 50 de 15 de março de 2011, ONDE SE LÊ: "... Andrey Driely Alves Viana...", LEIA-SE: "... Audrey Driely Alves Viana...".

Na Relação de Concluintes do Técnico de Patologia Clínica, do Colégio Santa Terezinha, publicada no DODF nº 156 de 15 de agosto de 2006, ONDE SE LÊ: "... Lazara Nunes Portilho...", LEIA-SE: "... Lázara Nunes Portilho de Andrade...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**CORREGEDORIA FAZENDÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no art. 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/90, e ainda o que consta da CI nº 01/2011 – CP 18, referente ao processo nº 040.000.877/2006, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 03, de 03 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no art. 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/90, e ainda o que consta da CI nº 02/2011 – CP 29, referente ao processo nº 040.002.463/2003, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 56, de 15 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 149 c/c art. 152, e ainda o que consta da CI nº 02/2011 – CP 46, referente ao processo nº 126.000.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 13, de 13 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO**

NÚCLEO DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

CONSULTA Nº 7/2011.

Processo: 125.002084/2010. Interessado: VOTORANTIM CIMENTOS S/A. CF/DF: 07.532.380/006-00. ICMS. ISS. Obrigações acessórias. Emissão de documento fiscal. Contribuinte do ICMS e do ISS. Atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Devolução de mercadorias; remessa de aparelhos, máquinas, instrumentos, ferramentas ou outros materiais para reparos ou consertos; transferência de ativo imobilizado: acobertamento do trânsito das coisas pela Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Trânsito interestadual de concreto em caminhão-betoneira: emissão de NF-e para acobertar operação interestadual; emissão de Nota fiscal, modelo 3, se o destinatário do serviço de concretagem estiver localizado no DF.

I - Relatório

1. O Contribuinte em epígrafe, pessoa jurídica de direito privado, cujas atividades principais constantes do Cadastro Fiscal do Distrito Federal são “comércio atacadista de materiais de construção em geral”, relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e “serviços especializados para construção não especificados anteriormente”, relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS, formula Consulta quanto à obrigação de emitir documentos fiscais.

2. Relata possuir uma usina de concreto, onde presta serviços de concretagem, alcançável à incidência do ISS, de conformidade com o subitem 7.02 da lista de serviços de tal imposto, parte integrante da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003 (LC 116/2003). Explica, em seguida, que a “operação consiste na mistura do cimento, brita, areia, aditivos e água e vão sendo batidos da Filial [...]”, situada no Setor de Oficinas Norte, de Brasília, “[...] até o local da obra, onde é realizado efetivamente o serviço.”

3. De acordo com o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS/DF), emite, para a operação discriminada no parágrafo 2, notas fiscais modelos 3 ou 3-A.

4. Relata, ainda, à elaboração do concreto em sua usina, sobrevém seu transporte até o local da obra, ocorrendo, alguma vez, ser este fora do Distrito Federal (DF).

5. Cumpre responder aos seguintes questionamentos na ordem apresentada pelo Consultante: “Poderá a consultante emitir esse(s) modelo(s) de nota(s) para obras localizadas fora do Distrito Federal, em Municípios vizinhos, onde, por muitas vezes, atende diversas obras, prestando ser-

viços de concretagem.”? “Ainda, que tipo de nota fiscal deverá utilizar para operações diversas como devolução de mercadorias, remessa para conserto e transferência de ativo imobilizado.”? “Poderia, ainda, a consultante optar pela emissão da Nota Fiscal eletrônica, para a circulação do concreto, no trajeto da Filial até a obra do cliente, mesmo essa operação não sendo sujeita ao ICMS, como ocorre nos demais Estados onde, estamos sujeitos a NF-e para circulação do concreto (em substituição ao modelo 1 A) e emitir a nota fiscal modelo 3 para cobrança dos serviços do cliente e apuração do ISS.”?

II - Análise

6. Em preliminar, os serviços de concretagem, empreendimentos de Engenharia, “consistem em dosagem e mistura dos materiais componentes do concreto, de conformidade com as especificações técnicas requeridas para cada caso, acrescidas do transporte e aplicação da respectiva mistura na obra”, consoante firmado na Decisão Normativa nº 20, de 25 abril de 1986, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), cuja publicação fora efetuada no D.O.U. de 09 maio de 1986, Seção I, p. 6.737.

7. Já sumulou o egrégio Superior Tribunal de Justiça (Súmula 167): “O fornecimento de concreto por empreitada, para construção civil, preparado no trajeto até a obra em betoneiras, é prestação de serviço, sujeitando-se apenas à incidência do ISS.”

8. A LC 116/2003 estatui, no art. 3º, III, que o serviço de concretagem (subitem 7.02 da lista anexa à lei complementar) será considerado prestado e devido no local da execução da obra, excepcionando-se, assim, a regra geral disposta no caput¹. Ao deslinde da primeira questão levantada pelo Consultante, implica conhecer, pois, da legislação tributária da municipalidade em cujo território se efetiva a prestação do serviço, matéria que se desvia dos objetivos deste processo em solução de consulta, cuja abrangência limita-se ao território do DF.

9. Tendo como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa à LC 116/2003, cuidou o legislador complementar federal de eger, exaustivamente, que atividades seriam alcançadas pela tributação do ISS. Merece destaque, in casu, o subitem 7.02 da lista anexa:

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). (grifamos)

10. Dentre os documentos fiscais que acobertam as prestações de serviços tributáveis pelo ISS, destacam-se à situação analisada os modelos 3 e 3-A, ambas notas fiscais de serviço. Utilizar-se-á, alternativamente ao modelo 3, o segundo modelo (3-A) nas prestações que o contribuinte efetuar a pessoas físicas (RISS/DF, art. 91, § 1º). Importa observar, todavia, que esses modelos de notas fiscais não podem ser utilizados a acobertar transporte interestadual de coisas, ainda que estas venham a integrar obra de construção civil, como no caso. Presta-se a esse fim documento fiscal de aceite nacional, cujos conteúdo e diagramação sejam os estabelecidos em ato do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Entendimento que está de acordo com o Parecer de Inadmissibilidade nº 75/2004, desta Subsecretaria, do qual se extrai o seguinte excerto: “Para acobertar o trânsito do enxoval hospitalar e industrial na prestação interestadual não se utiliza a nota fiscal do Imposto sobre Serviço - ISS, que é restrita ao município.” (grifamos)

11. Por seu turno, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) foi instituída pelo Ajuste SINIEF 07/2005. Na cláusula primeira de tal ato do CONFAZ, estatuiu-se que a NF-e poderá ser utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) ou do ICMS em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A (ICMS), além de poder substituir, também, a Nota Fiscal de Produtor (modelo 4). Depreende-se, pois, haver duas condições precípuas e cumulativas à utilização da NF-e: i. ser contribuinte do IPI ou do ICMS; ii. nas operações/prestações que ensejariam a utilização da Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A. Existe ainda a possibilidade de a NF-e substituir a Nota Fiscal Modelo 4 (de produtor), hipótese que não se encaixa na presente.

12. Há situações, também, em que a NF-e poderá ser emitida, ainda que não haja incidência do ICMS. Noutras, impõe-se, de plano, a utilização desse modelo eletrônico de documento fiscal, como são os casos previstos no Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009. O Anexo Único desse ato CONFAZ estatuiu tal obrigatoriedade para contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) ali descritos, a partir da data indicada. In casu, o CNAE 2330305 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – possui termo inicial à obrigatoriedade da emissão de NF-e na data de 1º de julho de 2010. Tal obrigatoriedade, contudo, há que ser interpretada restritivamente, em conjunto com a cláusula primeira do Ajuste SINIEF 07/2005. Assim, ela subsistirá para os casos, eleitos pelo Ajuste SINIEF 07/2005, passíveis de substituição da Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, relativas ao ICMS.

13. Existe ainda, no âmbito do DF, a Portaria nº 103, de 6 de maio de 2010, que integra o Sistema Remoto de Emissão de Nota Fiscal Avulsa (SENFA), emitida por esta Secretaria de Fazenda. O objetivo desse SENFA é propiciar ao interessado, não contribuinte do ICMS, a solicitação de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e), por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda (<http://www.fazenda.df.gov.br>).

14. Nesses termos, o contribuinte enquadrado no CNAE 2330305, prestador de serviços descritos no subitem 7.02 da lista do Anexo I do ISS, estará obrigado à emissão de NF-e, desde que também exerça atividade tributável pelo ICMS, hipótese em que será deste imposto contribuinte, e que esteja perante situação de emissão da Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A. Não exercendo atividade

¹“Art 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador [...]”.

tributável pelo ICMS, ou, de outra forma, não sendo contribuinte do ICMS, e promovendo saída interestadual de materiais componentes do concreto, que comporão serviço de concretagem fora do DF, poderá emitir a NFA-e, conforme o respectivo regramento constante da Portaria nº 103/2010. Poderá, alternativamente, emitir Nota Fiscal Avulsa, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 24, de 12 de novembro de 2003 (IN 24/2003), art. 1º, VI, desta Subsecretaria, que acompanhará o trânsito do concreto no caminhão-betoneira.

15. Por derradeiro, respeitante a operações que promovam devolução de mercadorias, remessa para fins de reparo ou conserto, transferência de ativo imobilizado, estas serão acobertadas obrigatoriamente por NF-e, por força do Protocolo ICMS nº 42/2009, caso a empresa de construção civil seja contribuinte do ICMS, nos termos do art. 254 do RICMS/DF. Caso não seja contribuinte do ICMS, emitir-se-á Nota Fiscal de Serviços, Modelo 3, salvo se a destinação estiver fora do DF, quando, então, observar-se-á o disposto na Portaria nº 103/2010 (NFA-e). Alternativamente à NF-e e em qualquer caso em que não se exija emissão de documento próprio, poderá o não-contribuinte do ICMS promover a saída do bem ou mercadoria acobertada pela emissão de Nota Fiscal Avulsa, conforme dispõe a IN 24/2003, art. 1º, VI, desta Subsecretaria.

III - Respostas

16. Oferecendo resposta às indagações do Consultente, na ordem preconizada no parágrafo quinto:

1. Prejudicada. Não é da competência deste DF pronunciar-se acerca da legislação tributária cujo ente legiferante é diverso.

2. Constando de nosso Cadastro Fiscal como contribuinte do ICMS e do ISS, e enquadrado no CNAE 2330305, a que se refere o Protocolo ICMS nº 42/2009, o Consultente deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, NF-e.

3. Se o destinatário do serviço de concretagem estiver localizado no território do DF, o Consultente emitirá Nota Fiscal, modelo 3, para acobertar a saída dos materiais componentes do concreto, em caminhão-betoneira. Fora do DF, o documento fiscal hábil será a NF-e, obrigatoriamente. À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 11 de março de 2011.

ANTONIO BARBOSA JUNIOR

Auditor Tributário

Mat. 46.181-4

Ao Diretor de Tributação da DITRI.

O Núcleo de Esclarecimento de Normas, com base nos fundamentos apresentados pelo relator do processo, o Auditor Tributário ANTONIO BARBOSA JUNIOR, ratifica as razões e conclusões do Parecer, motivo pelo qual o submete à aprovação desta Diretoria.

Brasília/DF, 14 de março de 2011.

FAYAD FERREIRA

Núcleo de Esclarecimento de Normas

Chefe

Aprovo o Parecer do Núcleo de Esclarecimento de Normas – NUESC, desta Diretoria de Tributação, com fulcro no que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº. 10, de 13 de fevereiro de 2009 (DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2009).

A presente decisão terá efeito normativo dez dias após a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 54 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Esclareço que a consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de vinte dias contado de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se nos termos da competência constante do inciso II do art. 113 do Anexo Único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com a redação da Portaria SEFP nº 563, de 5 de setembro de 2002. Adotem-se as demais providências aplicáveis ao caso.

Brasília/DF, 15 de março de 2011.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

Diretoria de Tributação

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

A Diretoria, diante do que estabelece o Decreto nº 28.690, de 17 de janeiro de 2008, e considerando que o Concurso Público nº 01/2009-Caesb terá seu prazo de vigência encerrado em 31/03/2011, bem como a existência de cadastro reserva para atender as demandas específicas da Companhia, e acolhendo as demais informações constantes do Parecer nº 04/2011, exarado pelo Diretor de Gestão à fl. 67, RESOLVE, consoante o disposto no inciso II do art. 32 do Estatuto Social da Empresa: a) autorizar a prorrogação do Concurso nº 01/2009-Caesb por mais um ano, e b) submeter o assunto à ratificação do Conselho de Administração.

DECISÃO Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no inciso I do art. 142 da Lei nº 6.404/76 e, DECIDE, ratificar a Resolução de Diretoria nº 11/2011, de 10 de março de 2011, que autorizou a prorrogação do Concurso nº 01/2009-Caesb por mais um ano, considerando que o referido concurso terá seu prazo de vigência encerrado em 31/03/2011, bem como a existência de cadastro reserva para atender as demandas específicas da Companhia.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Aprova o regulamento dos processos eleitorais para escolha do Presidente e do Vice-Presidente dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal – CONSEG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I e V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e em cumprimento ao estabelecido no art. 14 do Decreto nº 28.495, de 04 de dezembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento dos processos eleitorais para escolha do Presidente e do Vice-Presidente dos Conselhos Comunitários de Segurança das Regiões Administrativas – CONSEG/RA, dos Conselhos Comunitários de Segurança Rural – CONSEG/Rural e dos Conselhos Comunitários de Segurança Escolar – CONSEG/Escolar o qual constitui anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL LORENZ DE AZEVEDO

ANEXO

REGULAMENTO DOS PROCESSOS ELEITORAIS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA - CONSEG

CAPÍTULO I

Das Eleições

Art. 1º As eleições do Presidente e do Vice-Presidente dos Conselhos Comunitários de Segurança das Regiões Administrativas – CONSEG/RA, dos Conselhos Comunitários de Segurança Rural – CONSEG/Rural e dos Conselhos Comunitários de Segurança Escolar – CONSEG/Escolar ocorrerão a cada dois anos, em data a ser estabelecida pela Subsecretaria de Programas Comunitários da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SUPROC/SSP, na sede do CONSEG ou em instalação de órgão público da respectiva Região Administrativa, e reger-se-ão por este Regulamento e pelo Decreto nº 28.495, de 04 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A escolha do Presidente e do Vice-Presidente dos CONSEG/Especiais reger-se-á por normas estabelecidas em Estatuto próprio de cada CONSEG, elaborado com observância das disposições deste Regulamento e do Decreto referido no caput.

Art. 2º As eleições em cada CONSEG ocorrerão em um único dia, conforme cronograma elaborado e aprovado pela SUPROC/SSP.

Art. 3º No caso de chapa única, a Comissão Eleitoral estabelecerá o horário para o processo de eleição, que se dará por aclamação dos presentes com direito a voto.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente eleitos serão empossados no mês de julho, em solenidade presidida pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 5º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente eleitos terá início no dia da posse.

Parágrafo único. O mandato do Presidente e do Vice-Presidente em exercício termina com a posse dos eleitos.

CAPÍTULO II

Da Comissão Eleitoral

Art. 6º As eleições serão efetuadas sob a presidência e responsabilidade de uma Comissão Eleitoral para cada CONSEG, composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros da comunidade, sendo um deles Membro Colaborador do CONSEG, aprovada em assembléia geral.

Parágrafo único. O Membro Colaborador do CONSEG será o presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 7º A Comissão Eleitoral é provisória e se extinguirá com a posse dos eleitos.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos ou fiscais.

Art. 8º Compete à Comissão Eleitoral:

- I- coordenar o processo eleitoral, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento;
 - II- atualizar os cadastros dos Membros Colaboradores que terão direito a voto;
 - III- apreciar os pedidos de registro das chapas, verificando inicialmente se a documentação está correta;
 - IV- verificar a ocorrência de situações de inelegibilidade;
 - V- analisar os pedidos de registro das chapas e as impugnações apresentadas, deferindo o registro, se for o caso, e decidindo estas últimas;
 - VI- designar os componentes das Mesas Eleitorais;
 - VII- credenciar os fiscais de chapas;
 - VIII- receber a apuração das Mesas Eleitorais e proclamar o resultado das eleições;
 - IX- decidir em primeira instância os casos omissos quanto ao processo eleitoral;
 - X- entregar aos candidatos, no momento do pedido de registro das chapas, uma cópia do presente regulamento, e prestar-lhes todas as orientações e informações necessárias;
 - XI- remeter à SUPROC/SSP, até 30 (trinta) dias antes da eleição, a relação nominal dos eleitores com os correspondentes representados, conforme estabelecido no Decreto nº 28.495, de 2007.
- Art. 9º A Comissão Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da data de entrega do pedido de registro ou, conforme o caso, do encerramento do prazo para pedido de registro das chapas, para notificar o candidato acerca de eventual irregularidade de candidatura.

CAPÍTULO III

Da Mesa Eleitoral

Art. 10. A votação ocorrerá perante Mesa Eleitoral composta por 03 (três) membros cadastrados ou não no CONSEG respectivo, convidados e designados pela Comissão Eleitoral até 20 (vinte) dias antes das eleições.

§ 1º Cada Mesa Eleitoral, com função receptora e escrutinadora de votos, será constituída por um presidente e dois mesários.

§ 2º Excepcionalmente, em caso de necessidade e a critério do presidente da Comissão Eleitoral, poderão ser designados até mais 02 (dois) mesários-escrutinadores para auxiliar a Mesa na realização dos trabalhos.

§ 3º Não poderão integrar as Mesas Eleitorais os candidatos, seus parentes em qualquer grau e os Membros Governamentais Efetivos.

§ 4º Os integrantes das Mesas serão instruídos sobre o processo da eleição pela Comissão Eleitoral, que lhes entregará cópia deste regulamento.

Art. 11. Compete ao presidente da Mesa Eleitoral:

- I- instalar e presidir os trabalhos de votação e apuração;
- II- rubricar as cédulas de voto, juntamente com os mesários;
- III- rubricar a comprovação de votação do eleitor;
- IV- decidir sobre dúvidas e dificuldades apresentadas no decorrer do pleito;
- V- comunicar ao presidente da Comissão Eleitoral as ocorrências cuja solução não for de sua alçada;
- VI- rubricar os documentos do processo de votação e apuração;
- VII- lacrar a urna;
- VIII- lavrar a ata de votação e apuração.

Art. 12. Compete aos mesários:

- I- rubricar as cédulas de voto, juntamente com o presidente;
- II- disciplinar os trabalhos relativos à votação e escrutínio;
- III- receber o documento de identidade do eleitor;
- IV- identificar o eleitor na folha de votação e colher sua assinatura;
- V- substituir o presidente em seus impedimentos e ausências eventuais;
- VI- auxiliar o presidente no que lhes for solicitado.

Art. 13. Se a instalação da Mesa Eleitoral não for possível pelo não comparecimento de número suficiente de seus membros, a Comissão Eleitoral convidará, dentre os eleitores presentes, tantos substitutos quantos forem necessários à sua constituição e funcionamento.

Art. 14. Os membros da Mesa Eleitoral, se for o caso, e os fiscais credenciados pelas chapas, votarão alternadamente perante a Mesa a que servirem, de forma a não prejudicar o bom andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO IV

Das Chapas Concorrentes

Art. 15. As chapas serão compostas exclusivamente pelos candidatos a Presidente e Vice-Presidente.

§ 1º É vedada a inscrição individual de candidato.

§ 2º O candidato não poderá integrar mais de uma chapa, ainda que concorrendo a cargos diversos.

Art. 16. O pedido de registro de chapa será formalizado em requerimento a ser entregue à Comissão Eleitoral, firmado conjuntamente pelos candidatos de cada chapa, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições.

§ 1º Não serão recebidos pedidos de registro fora do prazo estabelecido.

§ 2º Os pedidos de registro de chapas serão consignados pela Comissão Eleitoral em ata própria, a qual será enviada à SUPROC/SSP imediatamente após o término do período estabelecido no caput deste artigo.

Art. 17. Após o término do prazo para pedido de registro de chapas e o correspondente deferimento, a relação destas e do nome completo dos respectivos candidatos será afixada nas sedes do CONSEG, da Administração Regional e da SUPROC/SSP e em locais de concentração de público convenientes à comunidade.

Art. 18. O indeferimento de pedidos de registro de chapas ou de candidatos delas integrantes será feito pela Comissão Eleitoral e por esta comunicado ao candidato a Presidente da chapa e ao candidato diretamente interessado em até 03 (três) dias úteis após o pedido de registro, bem como, no mesmo prazo, afixado nas sedes do CONSEG, da Administração Regional e da SUPROC/SSP.

§ 1º Caberá recurso, para a SUPROC/SSP, do indeferimento de pedido de registro de chapa, no prazo de 03 (três) dias úteis contado do dia da afixação do indeferimento nos locais indicados.

§ 2º A SUPROC/SSP julgará o recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia de seu recebimento e comunicará o resultado do julgamento na forma estabelecida no caput deste artigo.

Art. 19. Os Membros Governamentais Efetivos não concorrerão a cargos eletivos nos CONSEG.

Art. 20. Será indeferido o pedido de registro de chapa que tenha entre seus integrantes servidor de qualquer dos órgãos representados nos CONSEG por intermédio de Membros Governamentais Efetivos. Parágrafo único. Servidores dos órgãos referidos no caput deste artigo não poderão compor a Diretoria dos CONSEG.

Art. 21. Cada candidato integrante da chapa deverá entregar, no ato do pedido de registro, os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos relacionados no art. 17 do Decreto distrital nº 28.495, de 2007, além do a seguir estabelecido:

- I- formulário de registro da chapa totalmente preenchido;
- II- cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III- cópia autenticada do ato constitutivo da entidade que representa e, caso não conste neste, do ato que deliberou a escolha do representante legal;
- IV- declaração contendo a pretensão de assumir e exercer o cargo pleiteado, no caso de ser eleito, ressalvados fatos supervenientes, de que não figura como autor de infração penal em procedimento policial e que se encontra em dia com as obrigações eleitorais e militares e certidão negativa da Justiça criminal distrital e federal;
- V- comprovante de residência, de domicílio ou de entidade/órgão que representa;
- VI- uma fotografia, com dimensão 3 x 4 cm;
- VII- indicação de nome completo, endereço residencial e número do documento de identidade das pessoas indicadas como fiscais pela chapa.

Parágrafo único. A não apresentação dos documentos e informações necessários acarretará o indeferimento do pedido de registro de candidatura.

CAPÍTULO V

Dos Fiscais de Chapa

Art. 22. Cada chapa poderá indicar dois fiscais, de livre escolha, no ato do pedido de registro da candidatura, que acompanharão, alternadamente, as operações de votação e apuração, e também rubricarão a relação dos eleitores cadastrados para votação.

§ 1º Os fiscais deverão solicitar à Comissão Eleitoral, até 07 (sete) dias antes das eleições, as credenciais para o exercício de suas atividades.

§ 2º Caberá ao fiscal representar a chapa junto à Mesa Eleitoral durante o processo de votação e apuração dos votos.

Art. 23. O fiscal que obstar, com sua conduta, o bom andamento das eleições, poderá ser impedido de atuar pelo Presidente da Mesa, que registrará a ocorrência em ata e solicitará, se for o caso, intervenção policial para dar prosseguimento aos trabalhos.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Eleitoral poderá destituir o fiscal de sua função se julgar cabível em razão de quaisquer das condutas abaixo relacionadas:

- I- tumultuar, obstar, retardar ou dificultar os trabalhos da Mesa Eleitoral;
- II- intervir injustificadamente nas atividades que competem à organização;
- III- tratar desrespeitosamente qualquer pessoa presente na sala de votação ou nas proximidades desta;
- IV- comunicar-se com os eleitores nos locais de votação, aproximar-se das cabines eleitorais ou interferir de qualquer maneira na votação;
- V- não se identificar à Mesa quando de sua chegada ou deixar de apresentar documento de identificação;
- VI- portar e/ou distribuir material de campanha nos locais de votação, bem como em quaisquer dependências do prédio onde se realiza a votação;
- VII- usar de violência física ou moral contra qualquer pessoa presente no local de votação;
- VIII- praticar qualquer ato de coação na indicação de voto junto ao eleitor.

CAPÍTULO VI

Da Campanha Eleitoral

Art. 24. Não será permitido durante a campanha eleitoral:

- I- propaganda de caráter político-partidário e político-sindical;
- II- manifestações que denotem qualquer tipo de discriminação;
- III- remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza, decorrente de atividades relativas à eleição;
- IV- prática de ameaças, coação ou cerceamento de liberdade;
- V- utilização de bens públicos;
- VI- propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das vedações previstas nos incisos anteriores implicará em impugnação da candidatura do responsável.

CAPÍTULO VII

Da Votação e do Voto

Art. 25. A votação ocorrerá no mês de junho, em local previamente definido pela SUPROC e pela Comissão Eleitoral, divulgado no calendário elaborado pela SUPROC/SSP, até 30 (trinta) dias antes da data das eleições.

Parágrafo único. O local de votação e o referido calendário serão amplamente divulgados entre os participantes do processo eleitoral mediante afixação de comunicados nas sedes dos CONSEG, se existirem, das Administrações Regionais e da SUPROC, em locais de concentração popular e nos meios de comunicação dos quais dispuser a comunidade.

Art. 26. O Presidente da Mesa Eleitoral encerrará a votação no horário definido e dará início à apuração.

Art. 27. O voto será representativo, direto e secreto, podendo ser exercido por representante do eleitor mediante procuração com firma reconhecida, sendo as cédulas previamente rubricadas pelos membros da Mesa Eleitoral e pelos fiscais de chapa.

§ 1º Terão direito a voto os Membros Colaboradores, conforme estabelecido no Decreto nº 28.495, de 2007.

§ 2º As procurações serão apresentadas ao Presidente da Mesa, para apreciação quanto a sua validade e arquivamento posterior.

Art. 28. Encerrados os trabalhos de votação e escrutínio, o Presidente fará lavrar a ata eleitoral, que será assinada também pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.

Art. 29. Serão registrados na ata eleitoral a data e local da eleição, horário de início e término da votação e do escrutínio, nome dos participantes da Mesa Eleitoral e dos fiscais, número dos que deixaram de comparecer, resultado das apurações e, resumidamente, ocorrências, protestos e impugnações apresentados no decorrer dos trabalhos.

Art. 30. O ato de votar obedecerá às seguintes normas:

- I- o eleitor apresentar-se-á à Mesa Eleitoral exibindo a um dos mesários o documento de identidade e assinará a folha de votação;
 - II- os analfabetos deverão apor a impressão digital do dedo polegar da mão direita no local destinado à assinatura na folha de votação;
 - III- não poderá votar o eleitor que não tenha o nome constante da folha de votação ou que não apresente documento oficial de identificação pessoal;
 - IV- o eleitor receberá uma cédula rubricada pela Mesa Eleitoral e votará em local específico, assinalando a chapa de sua preferência;
 - V- ao sair da cabine, o eleitor depositará a cédula de voto na urna;
 - VI- o Presidente da Mesa rubricará a folha de votação ao lado do nome do eleitor;
 - VII- os eleitores poderão adentrar o recinto de votação e exercer seu direito de voto no período estipulado para votação, devendo retirar-se do local logo após;
 - VIII- em caso de equívoco ou rasura, o eleitor poderá solicitar outra cédula à Mesa, devendo o Presidente determinar o registro da ocorrência na ata eleitoral, separando a cédula em envelope próprio e consignando na parte superior desta a inscrição “cédula cancelada”;
 - IX- é vedado ao eleitor manifestar em público o seu voto;
 - X- na hora determinada para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão todos convidados a fazer entrega, ordenadamente, do documento de identificação à Mesa Eleitoral, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor presente no local no horário estabelecido.
- Art. 31. Será considerado nulo o voto que:
- I- não se apresentar na cédula oficial;
 - II- não estiver em cédula rubricada;
 - III- apresentar alterações ou rasuras na cédula;
 - IV- apresentar anotações que identifiquem o eleitor;

- V- conter expressões, frases ou sinais estranhos ao processo de votação;
 VI- tiver assinalado mais de uma chapa;
 VII- estiver assinalado fora do quadrado destinado à chapa, tornando duvidosa a manifestação de vontade do votante.

CAPÍTULO VIII

Da Apuração dos Votos

Art. 32. Encerrada a votação, o Presidente da Mesa Eleitoral determinará a abertura da urna e contagem dos votos, verificando se coincidem com o número de votantes, conforme as assinaturas apostas na folha de votação, sem mostrar ou contar o voto.

Art. 33. O processo de contagem dos votos pelo Presidente da Mesa obedecerá ao seguinte procedimento:

- I- o Presidente da Mesa efetuará a contagem dos votos;
 II- havendo coincidência entre o número de eleitores que assinaram a folha de votação e o número de cédulas, passará à apuração normal;
 III- a falta de coincidência entre o número de votantes e os votos de uma urna somente constituirá motivo de anulação se a quantidade dos irregulares, em relação aos depositados na urna, puder alterar o resultado do pleito;
 IV- a seguir, à medida que forem abertas, as cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos Mesários e o resultado registrado pelo outro componente da Mesa em formulário próprio de apuração;

V- os votos serão classificados de acordo com as seguintes categorias: válidos, nulos e em branco;
 VI- as impugnações relativas à cédula e ao voto somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade, exclusivamente pelos fiscais, candidatos e integrantes da Mesa;

VII- encerrada a apuração, os Mesários farão a contagem dos votos, indicando o resultado da urna.
 § 1º No caso de anulação da urna, uma nova eleição será realizada em 07 (sete) dias, preferencialmente no mesmo local e horário da anterior ou em outro, conforme acordo entre a SUPROC/SSP e Comissão Eleitoral.

§ 2º A apuração dos resultados da eleição será feita pela Mesa Eleitoral imediatamente após o encerramento da votação, com a presença dos que desejarem assistir e sob supervisão da Comissão Eleitoral, mantendo-se uma distância de segurança que não atrapalhe o escrutínio.

Art. 34. O resultado da eleição será divulgado logo após o escrutínio e constará na ata formalizada pela Mesa.

CAPÍTULO IX

Dos Documentos e Materiais Necessários à Votação

Art. 35. As cédulas de voto serão elaboradas pela SUPROC/SSP e servirão para as eleições em todos os CONSEG.

§ 1º As cédulas de voto conterão os números atribuídos às chapas que serão dispostas por ordem de registro das mesmas.

§ 2º As cédulas de voto serão entregues pela SUPROC/SSP ao Presidente da Comissão Eleitoral até 30 (trinta) minutos antes do início do horário estabelecido para a votação, no local desta, que as entregará ao Presidente da Mesa Eleitoral.

§ 3º A cédula de voto será rubricada pela Mesa Eleitoral no ato da votação e entregue diretamente ao eleitor, após conferência do respectivo documento de identidade e assinatura deste na folha de votação.

Art. 36. A SUPROC/SSP providenciará, junto ao Presidente da Comissão Eleitoral, o material a seguir relacionado, para entrega ao Presidente de cada Mesa Eleitoral na abertura da votação:
 I- folha de votação, com a relação das entidades e associações e seus respectivos representantes, eleitores, aptos ao exercício do voto;

II- relação nominal dos candidatos registrados em cada chapa;

III- cédulas únicas em quantidade suficiente para o bom andamento da votação, contendo o nome dos candidatos e respectivas chapas, confeccionadas de acordo com o disposto neste regulamento;
 IV- ata para registro de ocorrências e outros atos que se fizerem necessários;

V- envelopes e folhas avulsas para sobrecartas e registros necessários;

VI- urna para votação.

CAPÍTULO X

Do Resultado das Eleições, das Impugnações e dos Recursos

Art. 37. Será considerada válida a eleição com qualquer número de votos.

Art. 38. Será considerado eleito o candidato a Presidente cuja chapa tenha obtido o maior número de votos válidos.

Parágrafo único. A eleição do Presidente importará a do candidato a Vice-Presidente com ele registrado.

Art. 39. Em caso de empate nas eleições, será proclamada vencedora a chapa cujo candidato a Presidente for mais idoso.

Art. 40. Encerrado o processo eleitoral, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará eleitos os componentes da chapa vitoriosa.

Art. 41. Poderão ser interpostas impugnações com fundamento em irregularidades verificadas no processo eleitoral, apresentadas ao Presidente da Comissão Eleitoral até 03 (três) dias úteis após a data da votação.

§ 1º A Comissão Eleitoral decidirá, nos 05 (cinco) dias úteis seguintes, sobre as eventuais impugnações interpostas.

§ 2º O impugnado poderá oferecer defesa escrita à Comissão Eleitoral no prazo improrrogável de 03 (três) dias, sob pena de preclusão, contados da data de recebimento da intimação.

Art. 42. Da decisão proferida pela Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da fixação da decisão nas sede do CONSEG, da Administração Regional

e da SUPROC/SSP, para o Subsecretário de Programas Comunitários da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que decidirá no prazo de 07 (sete) dias, em última instância.

Parágrafo único. Provido o recurso em qualquer instância, a Comissão Eleitoral, se for o caso, convocará nova eleição no prazo de 7 (sete) dias úteis, com obediência ao disposto neste Regulamento, vedado o registro de novas chapas.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Finais

Art. 43. Caso pretendam concorrer à reeleição, o Presidente e o Vice-Presidente no exercício do mandato poderão requerer o registro de chapa à Comissão Eleitoral, na forma deste regulamento.

Art. 44. Exceto se estabelecido de forma diversa neste Regulamento, as atas dos trabalhos serão assinadas pelos membros da Mesa Eleitoral, pelos fiscais e pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 45. Após lavrada a ata, toda a documentação referente ao pleito será acondicionada em envelope lacrado com fita adesiva e rubricado pelos membros da Mesa Eleitoral, fiscais e membros da Comissão Eleitoral, de forma a impedir a violação de seu conteúdo.

Art. 46. Após a apuração dos votos e no mesmo dia, todo o material utilizado na eleição e dela resultante será transportado pelos membros da Comissão Eleitoral e entregue na Diretoria de Integração e Articulação Comunitária da SUPROC/SSP.

Art. 47. Ficará a critério da Comissão Eleitoral a constituição de outra Mesa Eleitoral para a nova eleição.

Art. 48. Não será permitido qualquer tipo de manifestação verbal, utilização de faixas, adesivos e camisetas no dia da eleição, no perímetro de 200 metros do local da votação, tendente a influenciar o eleitor ou a título de propaganda dos candidatos.

Art. 49. O Presidente e o Vice-Presidente eleitos e demais membros da Diretoria dos CONSEG terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Presidente eleito designará o Diretor Comunitário, o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário, de sua livre escolha dentre os Membros Colaboradores cadastrados nos respectivos CONSEG, informando a designação à SUPROC/SSP no prazo de 03 (três) dias úteis após a eleição.

Art. 50. No caso de vacância da Presidência do CONSEG ou afastamento por desincompatibilização, o cargo será ocupado pelo Vice-Presidente, Diretor Comunitário, Primeiro Secretário ou Segundo Secretário, nesta ordem, até a posse dos eleitos.

Art. 51. A SUPROC/SSP orientará e supervisionará todos os atos e atividades relacionados ao processo eleitoral, desde a indicação da Comissão Eleitoral até a apuração dos votos e publicação dos resultados das eleições, bem como deles participará sempre que julgar necessário.

Parágrafo único. A SUPROC/SSP promoverá junto às Administrações Regionais a indicação de servidores cujo serviço seja necessário à plena realização do processo eleitoral dos CONSEG.

Art. 52. Os casos omissos relativos às eleições dos CONSEG serão dirimidos pela SUPROC/SSP, por seu titular, em última instância.

Brasília/DF, 4 de março de 2011.

DANIEL LORENZ DE AZEVEDO

Secretário

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO MISTA PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO RETIFICAÇÃO

No Despacho de Credenciamento nº 4/2008, processo 054.000.629/2010, publicado no DODF nº 51, de 16 de março de 2011, página 11, ONDE SE LÊ: "... Despacho de Credenciamento nº 4/2008 ...", LEIA-SE: "... Despacho de credenciamento nº 4/2010 ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

Sessão: 2692ª; Realizada em: 1º de março de 2011; Relator Diretor: JOSÉ RAIMUNDO SANTOS LIMA; Processo: 160.000.817/2000; Interessado: ARCA GUARDA MÓVEIS E MUDANÇAS LTDA; Decisão Nº: 146. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 535/2002, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 06, Conjunto 03, Trecho 01, Pólo JK – Santa Maria/DF, por descumprimento de cláusulas contratuais pactuadas;

Sessão: 2693ª; Realizada em: 4 de março de 2011; Relator Diretor: JOSÉ RAIMUNDO SANTOS LIMA; Processo: 160.000.499/1999; Interessado: LÁZARA ROSADO DE ANDRADE - ME; Decisão Nº: 150. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 597/2000, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 19, Conjunto 07, ADE – Águas Claras/DF, por descumprimento de cláusulas contratuais pactuadas e em face do cancelamento da pré-indicação por meio do Edital nº 397/2009, de 25/08/2009.

Brasília/DF, 4 de março de 2011.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 53, § 2º, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, e o que consta do processo nº 220.000.134/2011, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 32.717, de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDSON RONALDO NASCIMENTO

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						2.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017420 8710 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	1	31.90.13	0	100	2.000	2.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						400.000
27.122.4000.4035 MANUTENÇÃO DAS VILAS OLÍMPICAS						
Ref. 017538 0001 MANUTENÇÃO DAS VILAS OLÍMPICAS	99	33.50.39	0	100	400.000	400.000
2011AC00050					TOTAL	402.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						2.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017420 8710 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	1	31.91.13	0	100	2.000	2.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						400.000
27.122.4000.4035 MANUTENÇÃO DAS VILAS OLÍMPICAS						
Ref. 017538 0001 MANUTENÇÃO DAS VILAS OLÍMPICAS	99	33.90.39	0	100	400.000	400.000
2011AC00050					TOTAL	402.000

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 193, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a RENOVAÇÃO do registro e Inscrição de Programa à entidade FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos do artigo 91, § 2º do seu Regimento Interno, ou seja, por decurso de prazo, RESOLVE:

Art. 1º Renovar registro à entidade FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, sob o n. 193/2010, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo n. 0400-002231/2010, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação DODF.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 194, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a RENOVAÇÃO do registro e Inscrição de Programa à entidade LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ - LAMANA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, e por decisão da 205ª Reunião Plenária Extraordinária de 16/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º Renovar registro à entidade ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ - LAMANA, sob o n. 194/2010, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo n. 030.000119/2001, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 195, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do registro e Inscrição de Programa à entidade CENTRO DE REFERÊNCIA, ESTUDO E AÇÕES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CECRIA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, e por decisão da 205ª Reunião Plenária Extraordinária de 16/12/2010, resolve:

Art. 1º Conceder registro à entidade CENTRO DE REFERÊNCIA, ESTUDO E AÇÕES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CECRIA, sob o n. 195/2010, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo nº 0400-001313/2010, por 4 (quatro) anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em Plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO do registro e inscrição de programa à instituição ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMOR E VIDA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, e por decisão da 205ª Reunião Plenária Ordinária de 16/12/2010, resolve:

Art. 1º Indeferir registro à instituição ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMOR E VIDA, sob o n. 196/2010, e não inscrever seu Programa de Proteção nos Regimes de atendimento, em conformidade com o processo n. 0400-000031/2009, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenário.

MILDA LOURDES PALA MORAES